



CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA

RUA TENENTE JOÃO GOMES, 10 - CENTRO

TIMBAUBA/PE - CEP: 55870-000

CNPJ Nº: 11.293.248/0001-04 Telefone: () -



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO : 176/000

CÓD.ORGÃO: 10.00

CÓD.UNIDADE: 10.10

CORPO DELIBERATIVO

CORPO DELIBERATIVO

O. P Nº

FONTE DE RECURSO: 13

RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)

TIPO DO EMPENHO: Ordinário

DATA DA EMISSÃO: 21/10/2014

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		496.790,28	1.800,00	494.990,28
ECONÔMICO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL		
		106.000,00	1.800,00	104.200,00

CPF: 328.424.224-49

CREDOR: JOSINALDO BARBOSA DE ARAUJO

Banco:

Agência:

C/C:

ENDEREÇO: RUA MANOEL ROSENDO

Nº: 16

BAIRRO: TIMBAUBINHA

CIDADE: TIMBAUBA

U.F: PE

CEP: 55870-000

TIPO DE MODALIDADE

PROCESSO

Nº DA LICITAÇÃO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO

HISTÓRICO DO EMPENHO:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) DIARIAS PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO VEREADOR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO 19º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE 21 À 25 DE OUTUBRO DE 2014 NA CIDADE DE JOÃO PESSOA -PB..

ATESTO

0 - MATERIAL RECEBIDO

1 - SERVIÇO PRESTADO

2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL

3 - OUTROS

DATA: ____/____/____

ELABORADO: ERNESTO

LIQUIDADO EM: 21/10/2014

LIQUIDANTE

PAGO

PAGUE-SE

RECIBO DE PAGAMENTO

VALOR BRUTO R\$: 1.800,00

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 1.800,00

(Um Mil , Oitocentos Reais)

referente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.

Data, ____/____/____

CREDOR:

JOSINALDO BARBOSA DE ARAUJO

RG Nº

VALOR BRUTO R\$ 1.800,00

PAGO EM: 21/10/2014

ORDEM:

CHEQUE Nº: 853030

VALOR: R\$ 1.800,00

RECURSO:

TOTAL DOS DESCONTOS R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO R\$ 1.800,00

TESOUREIRO(A):



IBRACAP

Instituto Brasileiro de Consultoria e Capacitação Ltda
CNPJ: 10.657.642/0001-11

CERTIFICADO

Certificamos que *Josinaldo Barbosa de Araújo* participou da *19º Encontro de Administração Pública Municipal*, realizado nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Outubro de 2014, em João Pessoa/PB.

João Pessoa/PB, 25 de Outubro de 2014.

Valdênio Barboza da Silva
Coordenador

**CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA**

RUA TENENTE JOÃO GOMES, 10 - CENTRO

TIMBAUBA/PE - CEP: 55870-000

CNPJ Nº: 11.293.248/0001-04 Telefone: () -

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validador.seam Código do documento: 2aa21aef-b134-4b7e-85ab-b3b8baedc3a**NOTA DE EMPENHO**

Nº DO EMPENHO : 177/000 O. P Nº _____
 CÓD.ORGÃO: 10.00 CORPO DELIBERATIVO
 CÓD.UNIDADE: 10.10 CORPO DELIBERATIVO
 FONTE DE RECURSO: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)
 TIPO DO EMPENHO: Ordinário DATA DA EMISSÃO: 21/10/2014

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		494.990,28	1.800,00	493.190,28
ECONÔMICO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL		
		104.200,00	1.800,00	102.400,00

CPF: 077.841.804-97 CREDOR: JOSÉ BERNARDO DE FARIAS
 Banco: Agência: Nº: 131 C/C:
 ENDEREÇO: RUA VEREADOR LUIZ LUCENA U.F: PE CEP: 55870-000
 BAIRRO: JARDIN GUARANY CIDADE: TIMBAUBA

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

HISTÓRICO DO EMPENHO:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) DIARIAS PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO VEREADOR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO 19º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE 21 À 25 DE OUTUBRO DE 2014 NA CIDADE DE JOÃO PESSOA -PB..

ATESTO	ELABORADO	PAGO
0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input checked="" type="checkbox"/> DATA: ____/____/____ _____	ERNESTO LIQUIDADO EM: 21/10/2014 LIQUIDANTE	PAGUE-SE _____

RECIBO DE PAGAMENTO

VALOR BRUTO R\$: 1.800,00

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 1.800,00
 (Um Mil , Oitocentos Reais)
 referente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.

Data: ____/____/____ CREDOR: JOSÉ BERNARDO DE FARIAS RG Nº _____

VALOR BRUTO	R\$	1.800,00	PAGO EM:	21/10/2014	ORDEM:
TOTAL DOS DESCONTOS		R\$ 0,00	CHEQUE Nº:	853031	VALOR: R\$ 1.800,00
VALOR LÍQUIDO		R\$ 1.800,00	RECURSO:		
			TESOUREIRO(A):		



IBRACAP

Instituto Brasileiro de Consultoria e Capacitação Ltda
CNPJ: 10.657.642/0001-11

CERTIFICADO

Certificamos que *José Bernardo de Farias*

participou da *19º Encontro de Administração*

Pública Municipal, realizado nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de

Outubro de 2014, em João Pessoa/PB.

João Pessoa/PB, 25 de Outubro de 2014.

Valdênio Barboza da Silva
Coordenador

**CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA**

RUA TENENTE JOÃO GOMES, 10 - CENTRO

TIMBAUBA/PE - CEP: 55870-000

CNPJ Nº: 11.293.248/0001-04 Telefone: () -

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: http://eice.ice.pe.gov.br/epp/validadoc/seam/Código do documento: 2aa21acfb134-4b7e-85ab-b3b8baedc3a**NOTA DE EMPENHO**

Nº DO EMPENHO : 178/000

O. P. Nº

CÓD. ORGÃO: 10.00

CORPO DELIBERATIVO

CÓD. UNIDADE: 10.10

CORPO DELIBERATIVO

FONTE DE RECURSO: 13

RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)

TIPO DO EMPENHO: Ordinário

DATA DA EMISSÃO: 21/10/2014

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		493.190,28	1.800,00	491.390,28
ECONÔMICO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL		
		102.400,00	1.800,00	100.600,00

CPF: 171.445.664-15

CREDOR: JURANDIR LOURENÇO DOS SANTOS

Banco:

Agência:

C/C:

ENDEREÇO: RUA JAPÃO

Nº: 15

BAIRRO: COHAB

CIDADE: TIMBAUBA

U.F: PE

CEP: 55870-000

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

HISTÓRICO DO EMPENHO:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) DIARIAS PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO VEREADOR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO 19º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE 21 À 25 DE OUTUBRO DE 2014 NA CIDADE DE JOÃO PESSOA -PB..

ATESTO

- 0 - MATERIAL RECEBIDO
- 1 - SERVIÇO PRESTADO
- 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL
- 3 - OUTROS

DATA: ____/____/____

ELABORADO: ERNESTO

LIQUIDADO EM: 21/10/2014

LIQUIDANTE

PAGO

PAGUE-SE

RECIBO DE PAGAMENTO

VALOR BRUTO R\$: 1.800,00

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 1.800,00

(Um Mil , Oitocentos Reais)

referente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.

Data, ____/____/____

CREDOR:

JURANDIR LOURENÇO DOS SANTOS

RG Nº

VALOR BRUTO R\$ 1.800,00

PAGO EM: 21/10/2014

ORDEM:

CHEQUE Nº: 853032

VALOR: R\$ 1.800,00

RECURSO:

TOTAL DOS DESCONTOS R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO R\$ 1.800,00

TESOUREIRO(A):



IBRACAP

Instituto Brasileiro de Consultoria e Capacitação Ltda
CNPJ 10.657.642/0001-11

CERTIFICADO

Certificamos que *Jurandi Lourenço dos Santos*
participou da *19º Encontro de Administração*
Pública Municipal, realizado nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de
Outubro de 2014, em João Pessoa/PB.

João Pessoa/PB, 25 de Outubro de 2014.

Valdênio Barboza da Silva
Coordenador

**CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA**

RUA TENENTE JOÃO GOMES, 10 - CENTRO

TIMBAUBA/PE - CEP: 55870-000

CNPJ Nº: 11.293.248/0001-04 Telefone: () -

**NOTA DE EMPENHO**

Nº DO EMPENHO : 179/000 O. P Nº _____
 Cód.ORGÃO: 10.00 CORPO DELIBERATIVO
 Cód.UNIDADE: 10.10 CORPO DELIBERATIVO

FONTE DE RECURSO: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)

TIPO DO EMPENHO: Ordinário DATA DA EMISSÃO: 21/10/2014

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		491.390,28	1.800,00	489.590,28
ECONÔMICO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL		
		100.600,00	1.800,00	98.800,00

CPF: 458.036.094-04 CREDOR: PAULO FERREIRA DA SILVA FILHO
 Banco: Agência: C/C:
 ENDEREÇO: RUA PAULO DE ARAUJO BORBA Nº: 129
 BAIRRO: CENTRO CIDADE: TIMBAUBA U.F: PE CEP: 55870-000

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

HISTÓRICO DO EMPENHO:
 VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) DIARIAS PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO VEREADOR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO 19º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE 21 À 25 DE OUTUBRO DE 2014 NA CIDADE DE JOÃO PESSOA -PB..

<p>ATESTO</p> <p>0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/></p> <p>1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/></p> <p>2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/></p> <p>3 - OUTROS <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>DATA: ____/____/____</p>	<p style="text-align: center;">ELABORADO: ERNESTO</p> <p style="text-align: center;">LIQUIDADO EM: 21/10/2014</p> <p style="text-align: center;">LIQUIDANTE</p>	<p style="text-align: center;">PAGO</p> <p style="text-align: center;">PAGUE-SE</p>
---	---	--

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO R\$: 1.800,00

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 1.800,00
 (Um Mil , Oitocentos Reais)
 referente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.

Data, ____/____/____ CREDOR: PAULO FERREIRA DA SILVA FILHO RG Nº _____

<p>VALOR BRUTO R\$ 1.800,00</p>	<p>PAGO EM: 21/10/2014 ORDEM: _____</p> <p>CHEQUE Nº: 853035 VALOR: R\$ 1.800,00</p> <p>RECURSO: _____</p>
<p>TOTAL DOS DESCONTOS R\$ 0,00</p> <p>VALOR LÍQUIDO R\$ 1.800,00</p>	<p>TESOUREIRO(A): _____</p>

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
 Acesso em: http://recepce.pe.gov.br/ppp/validador.do?san=Código do documento/2a21aef1b1344b7e85ab63b8baedc3a



IBRACAP

Instituto Brasileiro de Consultoria e Capacitação Ltda
CNPJ: 10.657.642.000/1-11

CERTIFICADO

Certificamos que **Ulisses Felinto Filho**
participou da **19º Encontro de Administração**
Pública Municipal, realizado nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de
Outubro de 2014, em João Pessoa/PB.

João Pessoa/PB, 25 de Outubro de 2014.

Valdênio Barboza da Silva
Coordenador



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO : 180/000 O. P. Nº _____
 CÓD.ORGÃO: 10.00 CORPO DELIBERATIVO
 CÓD.UNIDADE: 10.10 CORPO DELIBERATIVO

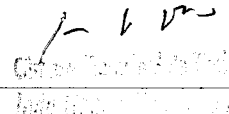
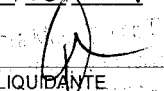
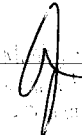
FONTE DE RECURSO: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)
 TIPO DO EMPENHO: Ordinário DATA DA EMISSÃO: 21/10/2014

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		489.590,28	1.800,00	487.790,28
ECONÔMICO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL		
		98.800,00	1.800,00	97.000,00

CPF: 125.710.834-49 CREDOR: SEVERINO GOMES DA SILVA
 Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____
 ENDEREÇO: RUA INÊS B. CAVALCANTI Nº: 40
 BAIRRO: SANTA ANA CIDADE: TIMBAUBA U.F: PE CEP: 55870-000


TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

HISTÓRICO DO EMPENHO:
 VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) DIARIAS PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO VEREADOR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO 19º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE 21 À 25 DE OUTUBRO DE 2014 NA CIDADE DE JOÃO PESSOA -PB..

<p align="center">ATESTO</p> <p>0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/></p> <p>1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/></p> <p>2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/></p> <p>3 - OUTROS <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>DATA: ____/____/____</p>	 ELABORADO: ERNESTÓ LIQUIDADO EM: 21/10/2014  LIQUIDANTE	<p align="center">PAGO</p>  PAGUE-SE
--	--	---

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO R\$: 1.800,00

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 1.800,00
 (Um Mil , Oitocentos Reais)
 referente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.
 Data, ____/____/____ CREDOR: SEVERINO GOMES DA SILVA RG Nº _____

<p>VALOR BRUTO R\$ 1.800,00</p>	<p>PAGO EM: 21/10/2014 ORDEM: _____</p>	<p>CHEQUE Nº: 853033 VALOR: R\$ 1.800,00</p> <p>RECURSO: _____</p>
<p>TOTAL DOS DESCONTOS R\$ 0,00</p> <p>VALOR LÍQUIDO R\$ 1.800,00</p>	<p>TESOUREIRO(A): </p>	



IBRACAP

Instituto Brasileiro de Consultoria e Capacitação Ltda.
CNPJ: 10.657.642.0001-11

CERTIFICADO

Certificamos que **Paulo Ferreira da Silva Filho** participou da **19º Encontro de Administração Pública Municipal**, realizado nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Outubro de 2014, em João Pessoa/PB.

João Pessoa/PB, 25 de Outubro de 2014.

Valdênio Barboza da Silva
Coordenador

**CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA**

RUA TENENTE JOÃO GOMES, 10 - CENTRO

TIMBAUBA/PE - CEP: 55870-000

CNPJ Nº: 11.293.248/0001-04 Telefone: () -

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: 2aa21acfb134-4b7e-85ab-b3b8baedc3a**NOTA DE EMPENHO**

Nº DO EMPENHO : 181/000 O. P. Nº _____
 CÓD.ORGÃO: 10.00 CORPO DELIBERATIVO
 CÓD.UNIDADE: 10.10 CORPO DELIBERATIVO
 FONTE DE RECURSO: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)
 TIPO DO EMPENHO: Ordinário DATA DA EMISSÃO: 21/10/2014

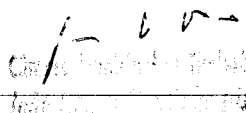
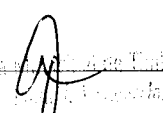
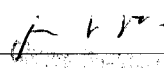
PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		487.790,28	1.800,00	485.990,28
ECONÔMICO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL		
		97.000,00	1.800,00	95.200,00

CPF: 051.794.754-49 CREDOR: ULISSES FELINTO FILHO
 Banco: Agência: C/C:
 ENDEREÇO: VILA DA COHAB Nº: s/nº
 BAIRRO: COHAB CIDADE: TIMBAUBA U.F: PE CEP: 55870-000

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

HISTÓRICO DO EMPENHO:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) DIARIAS PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO VEREADOR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO 19º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE 21 À 25 DE OUTUBRO DE 2014 NA CIDADE DE JOÃO PESSOA -PB..

ATESTO	ELABORADO	PAGO
0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input checked="" type="checkbox"/> DATA: ____/____/____ _____	 ELABORADO: ERNESTO LIQUIDADO EM: 21/10/2014 _____ LIQUIDANTE	 PAGO _____ PAGUE-SE 

RECIBO DE PAGAMENTO

VALOR BRUTO R\$: 1.800,00

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 1.800,00

(Um Mil, Oitocentos Reais)

referente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.

Data, ____/____/____ CREDOR: _____ RG Nº _____

ULISSES FELINTO FILHO

VALOR BRUTO	R\$	1.800,00	PAGO EM:	21/10/2014	ORDEM:
CHEQUE Nº: 853034 VALOR: R\$ 1.800,00 RECURSO: _____					
TESOUREIRO(A): _____					
TOTAL DOS DESCONTOS R\$		0,00			
VALOR LÍQUIDO R\$		1.800,00			



IBRACAP

Instituto Brasileiro de Consultoria e Capacitação Ltda
CNPJ: 10.657.842/0001-11

CERTIFICADO

Certificamos que *Severino Gomes da Silva*

participou da 19º Encontro de Administração

Pública Municipal, realizado nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de
Outubro de 2014, em João Pessoa/PB.

João Pessoa/PB, 25 de Outubro de 2014.

Valdênio Barboza da Silva
Coordenador

**CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA**

RUA TENENTE JOÃO GOMES, 10 - CENTRO

TIMBAUBA/PE - CEP: 55870-000

CNPJ Nº: 11.293.248/0001-04 Telefone: () -

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 2aa21aef134-4b7e-85ab-b3b8baedc3a**NOTA DE EMPENHO**

Nº DO EMPENHO : 183/000

O. P. Nº _____

CÓD.ORGÃO: 10.00

CORPO DELIBERATIVO

CÓD.UNIDADE: 10.10

CORPO DELIBERATIVO

FONTE DE RECURSO: 13

RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)

TIPO DO EMPENHO: Ordinário

DATA DA EMISSÃO: 21/10/2014

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		488.282,28	5.460,00	482.822,28
ECONÔMICO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		6.040,00	5.460,00	580,00

CNPJ: 10.657.642/0001-11

CREDOR: IBRACAP - INST BRAS DE CONS E CAPACITAÇÃO LTDA

Banco:

Agência:

C/C:

ENDEREÇO: RUA SILVEIRA LOBO

Nº: 32

BAIRRO: POÇO

CIDADE: RECIFE

U.F: PE

CEP: 52070-210

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

HISTÓRICO DO EMPENHO:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 13 (TREZE) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAREM DO 19º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE 21 À 25 DE OUTUBRO DE 2014 NA CIDADE DE JOÃO PESSOA -PB.

ATESTO	ELABORADO	PAGO
0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input checked="" type="checkbox"/>	ELABORADO: ERNESTO LIQUIDADO EM: 21/10/2014 LIQUIDANTE:	PAGO: PAGUE-SE:

RECIBO DE PAGAMENTO

VALOR BRUTO R\$: 5.460,00

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 5.460,00

(Cinco Mil , Quatrocentos e Sessenta Reais)

Referente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.

Data, ____/____/____

CREDOR:

RG Nº

IBRACAP - INST BRAS DE CONS E CAPACITAÇÃO LTDA

VALOR BRUTO	R\$	5.460,00	PAGO EM:	21/10/2014	ORDEM:
TOTAL DOS DESCONTOS		R\$	0,00		
VALOR LÍQUIDO		R\$	5.460,00		
CHEQUE Nº:		853022		VALOR: R\$	5.460,00
RECURSO:					
TESOUREIRO(A):					



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFS-e

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Numero da Nota

00000091

Data e Hora de Emissão

21/10/2014 14:05:03

Código de Verificação

ESXY-7PBL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ **10.657.642/0001-11**

Inscrição Municipal **403.133-4**

Nome/Razão Social **IBRACAP INST BRASILEIRO DE CONSULT CAPACITACAO LTDA ME**

Endereço **RUA SILVEIRA LOBO 32 - POÇO - CEP: 52061-030**

Município **Recife**

UF **PE**

E-mail **ibracap@terra.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social **CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA**

CPF/CNPJ **11.293.248/0001-04**

Inscrição Municipal **----**

Endereço **R TENENTE JOÃO GOMES - CENTRO - CEP: 55870-000**

Município **Timbaúba**

UF **PE**

E-mail **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor referente a 13 (treze) Inscrições participar do 19º Encontro de Administração Pública Municipal de 21 à 25 de outubro de 2014 em João Pessoa - PB.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.460,00

Código da Atividade Prestada

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	5.460,00	5,00%	273,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e 10/11/2014
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento do IPTU pois o Tomador de Serviço está localizado fora do município de Recife



SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
21/10/2014 - Autoatendimento - 15:01:52
044671140 0715

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

=====

FAVORECIDO	
CLIENTE	IBRACAP LTDA
AGENCIA: 3243-3	CONTA: 25.283-2
VALOR TOTAL *	5.460,00
NR. ENVELOPE	1.361.598.418
(nr. envelope informado pelo cliente)	

* Valor sujeito a conferencia.

* Dados do Envelope: nº 1.361.598.418
* acolhido em: 21/10/2014, na Agência 0446-4.

=====

DE ESTE COMPROVANTE ATE A OPERACAO
SER PROCESSADA.

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

**CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA**

RUA TENENTE JOÃO GOMES, 10 - CENTRO

TIMBAUBA/PE - CEP: 55870-000

CNPJ Nº: 11.293.248/0001-04 Telefone: () -

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVACANTI DE FRANCA
Acesse em: http://eic/ce.gov.br/eppp/validadoc.seam Código do documento: 0f0b2036-6878-477c-b207-05a2c4f945a8**NOTA DE EMPENHO**

Nº DO EMPENHO : 200/000

CÓD.ORGÃO: 10.00

CÓD.UNIDADE: 10.10

CORPO DELIBERATIVO

CORPO DELIBERATIVO

O. P Nº _____

FONTE DE RECURSO: 13

RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)

TIPO DO EMPENHO: Ordinário

DATA DA EMISSÃO: 25/11/2014

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		456.410,28	5.460,00	450.950,28
ECONÔMICO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		12.676,00	5.460,00	7.216,00

CNPJ: 95.583.613/0001-05

CREDOR: ABRASCAM- ASSOCIACAO BRASILEIRA DE SERV. DE C.M.

Banco: _____

Agência: _____

C/C: _____

ENDEREÇO: RUA BARAO DE RIO BRANCO

Nº: 583

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CURITIBA

U.F: PR

CEP: 80010-902

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

HISTÓRICO DO EMPENHO:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 13 (TREZE) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAREM DO XI ENCONTRO NORDESTINO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO DE 27/11 À 01/12/2014, NA CIDADE DE MACEIÓ-AL.

ATESTO

- 0 - MATERIAL RECEBIDO
- 1 - SERVIÇO PRESTADO
- 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL
- 3 - OUTROS

DATA: ____ / ____ / ____

ELABORADO: ERNESTO

LIQUIDADO EM: 25/11/2014

LIQUIDANTE: _____

PAGO

PAGUE-SE

RECIBO DE PAGAMENTO

VALOR BRUTO R\$: 5.460,00

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 5.460,00

(Cinco Mil , Quatrocentos e Sessenta Reais)

referente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.

Data, ____ / ____ / ____

CREDOR: _____

ABRASCAM- ASSOCIACAO BRASILEIRA DE SERV. DE C.M.

RG Nº _____

VALOR BRUTO R\$ 5.460,00

PAGO EM: 25/11/2014

ORDEM: _____

CHEQUE Nº: 853062

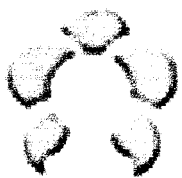
VALOR: R\$ 5.460,00

RECURSO: 10525-2

TOTAL DOS DESCONTOS R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO R\$ 5.460,00

TESOUREIRO(A): _____



ABRASCAM

Nº 11724

Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais

Rua Nicolau Maeder, 31 – Alto da Glória – CEP 80030-330 – Curitiba – Paraná – Fone (41) 3044-3460

CNPJ 95.583.613/0001-05

Inscrição Estadual: Isento



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0f0b2036-6878-477c-b207-05a2c4f945a8

RECIBO

Recebemos da CAMARA MUNICIPAL DE TIMBUBA- PE
a importância de R\$ 5.460,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)

Evento: XI Encontro Nordestino de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais

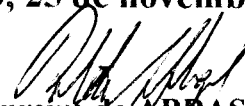
Local: MACEIÓ - AL

Período: 27 de novembro a 01 de dezembro de 2014.

Recibo referente a Inscrição no **ENCONTRO** dos seguintes **SERVIDORES e VEREADORES:**

FELIPE DE MORAES VASCONCELOS, IVANEIDE FERREIRA DA SILVA, JACINTO FERREIRA LIMA NETO, JOSÉ BERNARDO DE FARIAS, JOÃO GOMES COUTINHO FILHO, JURANDI LOURENÇO DOS SANTOS, JERONIMO MANOEL DA SILVA, JACQUES FERREIRA LIMA FILHO, MANOEL ROGERIO DE LIMA, MARILEIDE FERREIRA OLIVEIRA, PAULO FERREIRA DA SILVA FILHO, SEVERINO GOMES DA SILVA, ULISSES FELINTO FILHO.

MACEIÓ, 25 de novembro de 2014


/ Tesoureiro da ABRASCAM

95.583.613/0001-05

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SERVIDORES
DE CÂMARAS MUNICIPAIS

RUA NICOLAU MAEDER, 31
ALTO DA GLÓRIA - CEP: 80.030-330
CURITIBA - PR



 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS – ABRASCAM	Fatura Nº 048/2014
--	---------------------------

FATURA 048/2014	Data de Emissão: 26/11/2014	Valor: R\$ 5.460,00	Vencimento: 25/11/2014
-----------------	-----------------------------	---------------------	------------------------

CEDENTE		CNPJ	
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS		95.583.613/0001-05	
Rua Nicolau Maeder, 31		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CURITIBA/PR. CEP:80030-330		ISENTO	


CLIENTE		CNPJ	
CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA - PE		11.293.248/0001-04	
RUA TENENTE JOÃO GOMES, 10			
TIMBAUBA - PE CEP: 55870-000			

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	
01	13	Importância referente à inscrição dos Servidores e Vereadores: FELIPE DE MORAES VASCONCELOS, IVANEDE FERREIRA DA SILVA, JACINTO FERREIRA LIMA NETO, JOSÉ BERNARDO DE FARIAS, JOÃO GOMES COUTINHO FILHO, JURANDI LOURENÇO DOS SANTOS, JERONIMO MANOEL DA SILVA, JACQUES FERREIRA LIMA FILHO, MANOEL ROGERIO DE LIMA, MARILEIDE FERREIRA OLIVEIRA, PAULO FERREIRA DA SILVA FILHO, SEVERINO GOMES DA SILVA, ULISSES FELINTO FILHO. No XI ENCONTRO NORDESTINO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS, realizado em Maceió/AL, no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2014.	R\$ 420,00	R\$ 5.460,00

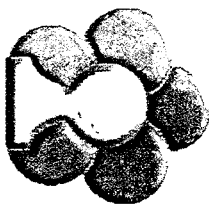
TOTAL: R\$ 5.460,00

VALOR POR EXTENSO: CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS.

Dados para depósito	
Banco: ITAÚ (341) Agência: 4121 C/C: 01089-8	Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 1000 C/C: 003 001010-0

Curitiba, 25 de novembro de 2014.  <hr style="width: 30%; margin-left: 0;"/> RELINDO SCHLEGEL Diretor da ABRASCAM	Carimbo ABRASCAM <div style="border: 2px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> 95.583.613/0001-05 </div> ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS RUA NICOLAU MAEDER, 31 ALTO DA GLÓRIA - CEP: 80.030-330 CURITIBA - PR
---	--

OBS: Solicitamos enviar cópia do comprovante de pagamento através do email ou FAX: (41) 3044 3460



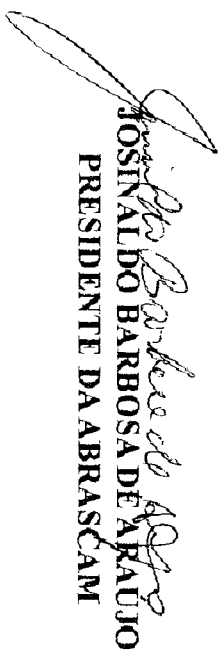
ABRASCAM

CERTIFICADO

JURANDI LOURENÇO DOS SANTOS

Certificamos que
participou do “**XI ENCONTRO NORDESTINO DE VEREADORES E SERVIDORES DE
CÂMARAS MUNICIPAIS**”, no período de 27 de novembro à 01 de dezembro de 2014, em
Maceió-AL.

Maceió, 01 de dezembro de 2014.


JOSINALDO BARBOSA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA ABRASCAM

**CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA**

RUA TENENTE JOÃO GOMES, 10 - CENTRO

TIMBAUBA/PE - CEP: 55870-000

CNPJ Nº: 11.293.248/0001-04 Telefone: () -

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/eppp/validadoc.seam> Código do documento: 0f0b2036-6878-477c-b207-05a2c4f945a8**NOTA DE EMPENHO**

Nº DO EMPENHO : 187/000

O. P. Nº _____

CÓD.ORGÃO: 10.00 CORPO DELIBERATIVO

CÓD.UNIDADE: 10.10 CORPO DELIBERATIVO

FONTE DE RECURSO: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)

TIPO DO EMPENHO: Ordinário DATA DA EMISSÃO: 25/11/2014

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		479.810,28	1.800,00	478.010,28
ECONÔMICO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL		
		95.200,00	1.800,00	93.400,00

CPF: 039.976.814-90

CREDOR: MARILEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA

Banco: _____

Agência: _____

C/C: _____

ENDEREÇO: SÍTIO CATUCA

BAIRRO: ZONA RURAL

CIDADE: TIMBAUBA

Nº: s/nº

U.F: PE

CEP: 85870-000

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

HISTÓRICO DO EMPENHO:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) DIARIAS PARA FAZER FACE AS DESPESAS DA CHEFE DE GABINETE COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO XI ENCONTRO NORDESTINO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO DE 27/11 À 01/12/2014, NA CIDADE DE MACEIÓ-AL.

ATESTO0 - MATERIAL RECEBIDO 1 - SERVIÇO PRESTADO 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL 3 - OUTROS

DATA: ____/____/____

ELABORADO: ERNESTO

LIQUIDADO EM: 25/11/2015

LIQUIDANTE: _____

PAGO

PAGUE-SE

RECIBO DE PAGAMENTO

VALOR BRUTO R\$: 1.800,00

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 1.800,00

(Um Mil , Oitocentos Reais)

referente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.

Data: ____/____/____

CREDOR: _____

MARILEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA

RG Nº _____

VALOR BRUTO R\$ 1.800,00

PAGO EM: 25/11/2015

ORDEM: _____

CHEQUE Nº: 853076

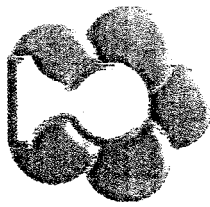
VALOR: R\$ 1.800,00

RECURSO: 10525-2

TOTAL DOS DESCONTOS R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO R\$ 1.800,00

TESOUREIRO(A): _____



ABRASCAM

CERTIFICADO

MARLEIDE FERREIRA DE OLIVERA

Certificamos que
participou do “XI ENCONTRO NORDESTINO DE VEREADORES E SERVIDORES DE
CÂMARAS MUNICIPAIS”, no período de 27 de novembro à 01 de dezembro de 2014, em
Maceió-AL.

Maceió, 01 de dezembro de 2014.


ROSINALDO BARBOSA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA ABRASCAM

**CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA**

RUA TENENTE JOÃO GOMES, 10 - CENTRO

TIMBAUBA/PE - CEP: 55870-000

CNPJ Nº: 11.293.248/0001-04 Telefone: () -

**NOTA DE EMPENHO**

Nº DO EMPENHO : 190/000

CÓD.ORGÃO: 10.00

CÓD.UNIDADE: 10.10

O. P Nº

CORPO DELIBERATIVO

CORPO DELIBERATIVO

FONTE DE RECURSO: 13

RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)

TIPO DO EMPENHO: Ordinário

DATA DA EMISSÃO: 25/11/2014

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		474.410,28	1.800,00	472.610,28
ECONÔMICO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL		
		89.800,00	1.800,00	88.000,00

CPF: 491.837.964-87

CREDOR: IVANEIDE FERREIRA DA SILVA

Banco:

Agência:

C/C:

ENDEREÇO: RUA JOSE TIAGO DE ARAÚJO

Nº: 164

BAIRRO: LOT ARARUNA II

CIDADE: TIMBAUBA

U.F: PE

CEP:55870-000

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

HISTÓRICO DO EMPENHO:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) DIARIAS PARA FAZER FACE AS DESPESAS DA VEREADORA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO XI ENCONTRO NORDESTINO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO DE 27/11 À 01/12/2014, NA CIDADE DE MACEIÓ-AL.

ATESTO0 - MATERIAL RECEBIDO 1 - SERVIÇO PRESTADO 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL 3 - OUTROS

DATA: ___/___/___

ELABORADO: ERNESTO

LIQUIDADO EM: 25/11/2014

LIQUIDANTE

PAGO

PAGUE-SE

RECIBO DE PAGAMENTO

VALOR BRUTO R\$: 1.800,00

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 1.800,00

(Um Mil , Oitocentos Reais)

referente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.

Data, ___/___/___

CREDOR:

IVANEIDE FERREIRA DA SILVA

RG Nº

VALOR BRUTO R\$ 1.800,00

PAGO EM: 25/11/2014

ORDEM: _____

CHEQUE Nº: 853066

VALOR: R\$

= 1.800,00

RECURSO: 10525-2

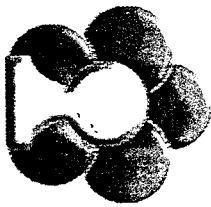
TOTAL DOS DESCONTOS R\$

0,00

VALOR LÍQUIDO R\$

1.800,00

TESOUREIRO(A):



ABRASCAM

CERTIFICADO

Certificamos que

IVANEIDE FERREIRA DA SILVA

participou do, “**XI ENCONTRO NORDESTINO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS**”, no período de 27 de novembro à 01 de dezembro de 2014, em Maceió-AL.

Maceió, 01 de dezembro de 2014.


JOSINALDO BARBOSA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA ABRASCAM

**CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA**

RUA TENENTE JOÃO GOMES, 10 - CENTRO

TIMBAUBA/PE - CEP: 55870-000

CNPJ Nº: 11.293.248/0001-04 Telefone: () -

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVACANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/eppp/validadoc.seam> Código do documento: 0f0b2036-6878-477c-b207-05a2c4f94588**NOTA DE EMPENHO**

Nº DO EMPENHO : 191/000 O. P Nº _____
 CÓD.ORGÃO: 10.00 CORPO DELIBERATIVO
 CÓD.UNIDADE: 10.10 CORPO DELIBERATIVO
 FONTE DE RECURSO: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)
 TIPO DO EMPENHO: Ordinário DATA DA EMISSÃO: 25/11/2014

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		472.610,28	1.800,00	470.810,28
ECONÔMICO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL		
		88.000,00	1.800,00	86.200,00

CPF: 014.691.224-13 CREDOR: JACINTO FERREIRA LIMA NETO
 Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____
 ENDEREÇO: RUA ROBERTO KENNEDY Nº: 80
 BAIRRO: CENTRO CIDADE: TIMBAUBA U.F: PE CEP: 55870-000

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

HISTÓRICO DO EMPENHO:
 VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) DIARIAS PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO VEREADOR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO XI ENCONTRO NORDESTINO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO DE 27/11 À 01/12/2014, NA CIDADE DE MACEIÓ-AL.

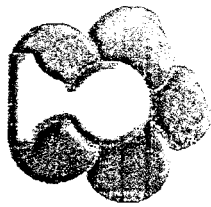
ATESTO 0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input checked="" type="checkbox"/> DATA: ____/____/____ _____	ELABORADO: ERNESTO LIQUIDADO EM: 25/11/2014 _____ LIQUIDANTE _____	PAGO _____ _____ PAGUE-SE _____
---	---	---

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO R\$: 1.800,00

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 1.800,00
 (Um Mil , Oitocentos Reais)
 referente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.

Data: ____/____/____ CREDOR: JACINTO FERREIRA LIMA NETO RG Nº _____

VALOR BRUTO R\$ 1.800,00 _____ TOTAL DOS DESCONTOS R\$ 0,00 VALOR LÍQUIDO R\$ 1.800,00	PAGO EM: 25/11/2014 ORDEM: _____ CHEQUE Nº: 853067 VALOR: R\$ 1.800,00 RECURSO: 10525-2 _____ TESOUREIRO(A): _____
---	--



ABRASCAM

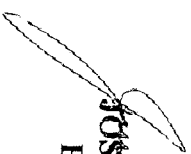
CERTIFICADO

Certificamos que

JACINTO FERREIRA LIMA NETO

participou do “**XI ENCONTRO NORDESTINO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS**”, no período de 27 de novembro à 01 de dezembro de 2014, em Maceió-AL.

Maceió, 01 de dezembro de 2014.


JOSÉINALDO BARBOSA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA ABRASCAM

**CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA**

RUA TENENTE JOÃO GOMES, 10 - CENTRO

TIMBAUBA/PE - CEP: 55870-000

CNPJ Nº: 11.293.248/0001-04 Telefone: () -

**NOTA DE EMPENHO**

Nº DO EMPENHO : 192/000

O. P. Nº

CÓD.ORGÃO: 10.00

CORPO DELIBERATIVO

CÓD.UNIDADE: 10.10

CORPO DELIBERATIVO

FONTE DE RECURSO: 13

RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)

TIPO DO EMPENHO: Ordinário

DATA DA EMISSÃO: 25/11/2014

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		470.810,28	1.800,00	469.010,28
ECONÔMICO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL		
		86.200,00	1.800,00	84.400,00

CPF: 171.447.014-87

CREDOR: JACQUES FERREIRA LIMA FILHO

Banco:

Agência:

C/C:

ENDEREÇO: RUA DR. ALCEBIADES

Nº: 276

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: TIMBAUBA

U.F: PE

CEP: 55870-000

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

HISTÓRICO DO EMPENHO:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) DIARIAS PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO VEREADOR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO XI ENCONTRO NORDESTINO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO DE 27/11 À 01/12/2014, NA CIDADE DE MACEIÓ-AL.

ATESTO		PAGO
0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input checked="" type="checkbox"/>	ELABORADO: ERNESTO LIQUIDADO EM: 25/11/2014 LIQUIDANTE:	PAGUE-SE (Handwritten signature and stamp)

RECIBO DE PAGAMENTO

VALOR BRUTO R\$: 1.800,00

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 1.800,00

(Um Mil , Oitocentos Reais)

aferente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.

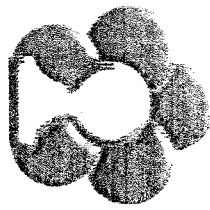
Data, ____/____/____

CREDOR:

JACQUES FERREIRA LIMA FILHO

RG Nº

VALOR BRUTO	R\$	1.800,00	PAGO EM: 25/11/2014	ORDEM: _____
TOTAL DOS DESCONTOS R\$		0,00	CHEQUE Nº: 853068 VALOR: R\$ 1.800,00	
VALOR LÍQUIDO R\$		1.800,00	RECURSO: 10525-2	
			TESOUREIRO(A): (Handwritten signature)	



ABRASCAM

CERTIFICADO

Certificamos que

JACQUES FERREIRA LIMA FILHO

participou do “XI ENCONTRO NORDESTINO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS”, no período de 27 de novembro à 01 de dezembro de 2014, em Maceió-AL.

Maceió, 01 de dezembro de 2014.


JOSINALDO BARBOSA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA ABRASCAM

**CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA**

RUA TENENTE JOÃO GOMES, 10 - CENTRO

TIMBAUBA/PE - CEP: 55870-000

CNPJ Nº: 11.293.248/0001-04 Telefone: () -

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://efccce/pe.gov.br/eppp/validadoc.aspx?Codigo=documento:0f0b2036-6878-477c-b207-05a2c4f94588>**NOTA DE EMPENHO**

Nº DO EMPENHO : 193/000 O. P. Nº _____
 CÓD.ORGÃO: 10.00 CORPO DELIBERATIVO
 CÓD.UNIDADE: 10.10 CORPO DELIBERATIVO

FONTE DE RECURSO: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)
 TIPO DO EMPENHO: Ordinário DATA DA EMISSÃO: 25/11/2014

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		469.010,28	1.800,00	467.210,28
ECONÔMICO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL		
		84.400,00	1.800,00	82.600,00

CPF: 045.471.444-00 CREDOR: JERONIMO MANOEL DA SILVA
 Banco: Agência: C/C: Nº: s/nº
 ENDEREÇO: RUA DO CEMITÉRIO BAIRRO: CENTRO CIDADE: TIMBAUBA U.F: PE CEP: 55870-000

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

HISTÓRICO DO EMPENHO:
 VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) DIARIAS PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO VEREADOR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO XI ENCONTRO NORDESTINO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO DE 27/11 À 01/12/2014, NA CIDADE DE MACEIÓ-AL.

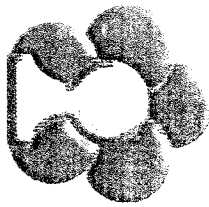
<p>ATESTO</p> <p>0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/></p> <p>1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/></p> <p>2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/></p> <p>3 - OUTROS <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>DATA: ____/____/____</p>	<p><i>J. L. R.</i></p> <p>ELABORADO: ERNESTO</p> <p>LIQUIDADO EM: 25/11/2014</p> <p>LIQUIDANTE: <i>[Assinatura]</i></p>	<p>PAGO</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>PAGUE-SE</p> <p><i>J. L. R.</i></p>
---	---	--

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO R\$: 1.800,00

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 1.800,00 (Um Mil , Oitocentos Reais) referente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.

Data: ____/____/____ CREDOR: JERONIMO MANOEL DA SILVA RG Nº _____

<p>VALOR BRUTO R\$ 1.800,00</p> <p>TOTAL DOS DESCONTOS R\$ 0,00</p> <p>VALOR LÍQUIDO R\$ 1.800,00</p>	<p>PAGO EM: 25/11/2014 ORDEM: _____</p> <p>CHEQUE Nº: 853069 VALOR: R\$ 1.800,00</p> <p>RECURSO: 10525-2</p> <p>TESOUREIRO(A): <i>[Assinatura]</i></p>
---	--



ABRASCAM

CERTIFICADO

Certificamos que

JERONIMO MANUEL DA SILVA

participou do, “XI ENCONTRO NORDESTINO DE VEREADORES E SERVIDORES DE
CÂMARAS MUNICIPAIS”, no período de 27 de novembro à 01 de dezembro de 2014, em
Maceió-AL.

Maceió, 01 de dezembro de 2014.


JOSINALDO BARBOSA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA ABRASCAM



CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA
 RUA TENENTE JOÃO GOMES, 10 - CENTRO
 TIMBAUBA/PE - CEP: 55870-000
 CNPJ Nº: 11.293.248/0001-04 Telefone: () -



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
 Acesse em: http://ceic.ce.gov.br/epm/validadoc.seam Código do documento: 010b2036-6878-477c-b207-05a2c4f945a8

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO : 194/000
 CÓD.ORGÃO: 10.00 CORPO DELIBERATIVO O. P. Nº _____
 CÓD.UNIDADE: 10.10 CORPO DELIBERATIVO
 FONTE DE RECURSO: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)
 TIPO DO EMPENHO: Ordinário DATA DA EMISSÃO: 25/11/2014

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		467.210,28	1.800,00	465.410,28
ECONÔMICO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL		
		82.600,00	1.800,00	80.800,00

CPF: 141.630.554-87 CREDOR: JOAO GOMES COUTINHO FILHO
 Banco: Agência: C/C: Nº: 66
 ENDEREÇO: AV. MARIA EMILIA REGIS CAVALCANTI U.F: PE CEP: 55870-000
 BAIRRO: CENTRO CIDADE: TIMBAUBA

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

HISTÓRICO DO EMPENHO:
 VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) DIARIAS PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO VEREADOR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO XI ENCONTRO NORDESTINO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO DE 27/11 À 01/12/2014, NA CIDADE DE MACEIÓ-AL.

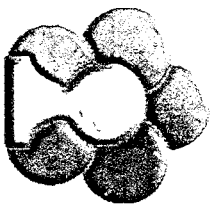
<p>ATESTO</p> <p>0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/></p> <p>1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/></p> <p>2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/></p> <p>3 - OUTROS <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>DATA: ____/____/____</p>	<p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>ELABORADO: ERNESTO</p> <p>LIQUIDADO EM: 25/11/2014</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>LIQUIDANTE</p>	<p>PAGO</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>PAGUE-SE</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>
---	---	--

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO R\$: 1.800,00

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 1.800,00 (Um Mil , Oitocentos Reais) referente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.

Data: ____/____/____ CREDOR: JOAO GOMES COUTINHO FILHO RG Nº _____

<p>VALOR BRUTO R\$ 1.800,00</p> <p>TOTAL DOS DESCONTOS R\$ 0,00</p> <p>VALOR LÍQUIDO R\$ 1.800,00</p>	<p>PAGO EM: 25/11/2014 ORDEM: _____</p> <p>CHEQUE Nº: 853070 VALOR: R\$ 1.800,00</p> <p>RECURSO: 10525-2</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>TESOUREIRO(A): _____</p>
---	--



ABRASCAM

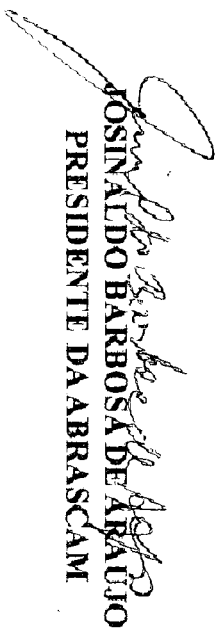
CERTIFICADO

Certificamos que

JOÃO GOMES COUTINHO FILHO

participou do “**XI ENCONTRO NORDESTINO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS**”, no período de 27 de novembro à 01 de dezembro de 2014, em Maceió-AL.

Maceió, 01 de dezembro de 2014.


JOSINALDO BARBOSA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA ABRASCAM

**CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA**

RUA TENENTE JOÃO GOMES, 10 - CENTRO

TIMBAUBA/PE - CEP: 55870-000

CNPJ Nº: 11.293.248/0001-04 Telefone: () -

**NOTA DE EMPENHO**

Nº DO EMPENHO : 195/000 O. P. Nº _____
 CÓD.ORGÃO: 10.00 CORPO DELIBERATIVO
 CÓD.UNIDADE: 10.10 CORPO DELIBERATIVO

FONTE DE RECURSO: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)
 TIPO DO EMPENHO: Ordinário DATA DA EMISSÃO: 25/11/2014

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		465.410,28	1.800,00	463.610,28
ECONÔMICO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL		
		80.800,00	1.800,00	79.000,00

CPF: 077.841.804-97 CREDOR: JOSÉ BERNARDO DE FARIAS
 Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____
 ENDEREÇO: RUA VEREADOR LUIZ LUCENA Nº: 131
 BAIRRO: JARDIN GUARANY CIDADE: TIMBAUBA U.F: PE CEP: 55870-000

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

HISTÓRICO DO EMPENHO:
 VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) DIARIAS PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO VEREADOR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO XI ENCONTRO NORDESTINO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO DE 27/11 À 01/12/2014, NA CIDADE DE MACEIÓ-AL.

ATESTO	ELABORADO	PAGO
0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input checked="" type="checkbox"/>	ERNESTO LIQUIDADO EM: 25/11/2014 LIQUIDANTE: _____	PAGUE-SE _____

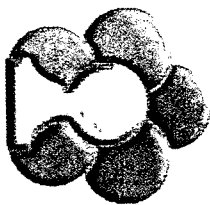
RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO R\$: 1.800,00

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 1.800,00 (Um Mil , Oitocentos Reais) referente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.

Data, ____/____/____ CREDOR: JOSÉ BERNARDO DE FARIAS RG Nº _____

VALOR BRUTO	R\$	1.800,00	PAGO EM:	25/11/2014	ORDEM:
TOTAL DOS DESCONTOS	R\$	0,00	CHEQUE Nº:	853071	VALOR: R\$ 1.800,00
VALOR LÍQUIDO	R\$	1.800,00	RECURSO:	10525-2	
			TESOUREIRO(A): _____		

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVACANTI DE FRANCA
 Acesse em: http://cece.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 0f0b2036-6878-477c-b207-05a2c4f945a8




ABRASCAM

CERTIFICADO

Certificamos que
JOSÉ BERNARDO DE FARIAS
participou do “**XI ENCONTRO NORDESTINO DE VEREADORES E SERVIDORES DE
CÂMARAS MUNICIPAIS**”, no período de 27 de novembro à 01 de dezembro de 2014, em
Maceió-AL.

Maceió, 01 de dezembro de 2014.


JOSÉ BERNARDO DE FARIAS
PRESIDENTE DA ABRASCAM



CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA
 RUA TENENTE JOÃO GOMES, 10 - CENTRO
 TIMBAUBA/PE - CEP: 55870-000
 CNPJ Nº: 11.293.248/0001-04 Telefone: () -



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVACANTI DE FRANCA
 Acesse em: http://eicce.pe.gov.br/epm/validadoc.seam Código do documento: 010b2036-6878-477c-b207-05a2c4f945a8

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO : 197/000 O. P. Nº _____
 CÓD.ORGÃO: 10.00 CORPO DELIBERATIVO
 CÓD.UNIDADE: 10.10 CORPO DELIBERATIVO

FONTE DE RECURSO: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)
 TIPO DO EMPENHO: Ordinário DATA DA EMISSÃO: 25/11/2014

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		461.810,28	1.800,00	460.010,28
ECONÔMICO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL		
		77.200,00	1.800,00	75.400,00

CPF: 458.036.094-04 CREDOR: PAULO FERREIRA DA SILVA FILHO
 Banco: Agência: C/C: Nº: 129
 ENDEREÇO: RUA PAULO DE ARAUJO BORBA U.F: PE CEP: 55870-000
 BAIRRO: CENTRO CIDADE: TIMBAUBA

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

HISTÓRICO DO EMPENHO:
 VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) DIARIAS PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO VEREADOR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO XI ENCONTRO NORDESTINO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO DE 27/11 À 01/12/2014, NA CIDADE DE MACEIÓ-AL.

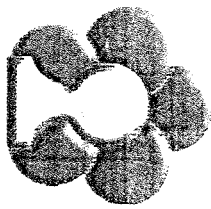
ATESTO	ELABORADO	PAGO
0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input checked="" type="checkbox"/> DATA: ____/____/____ _____	F L V 3 ELABORADO: ERNESTO LIQUIDADO EM: 25/11/2014 LIQUIDANTE: _____	PAGO _____ PAGUE-SE F L V 3

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO R\$: 1.800,00

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 1.800,00
 (Um Mil , Oitocentos Reais)
 eferente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.

Data, ____/____/____ CREDOR: PAULO FERREIRA DA SILVA FILHO RG Nº _____

VALOR BRUTO	R\$	1.800,00	PAGO EM: 25/11/2014	ORDEM: _____
TOTAL DOS DESCONTOS R\$		0,00	CHEQUE Nº: 853072	VALOR: R\$ 1.800,00
VALOR LÍQUIDO R\$		1.800,00	RECURSO: 10525-2	
			TESOUREIRO(A): _____	



ABRASCAM

CERTIFICADO

Certificamos que

PAULO FERREIRA DA SILVA FILHO

participou do “**XI ENCONTRO NORDESTINO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS**”, no período de 27 de novembro à 01 de dezembro de 2014, em Maceió-AL.

Maceió, 01 de dezembro de 2014.


JOSINALDO BARBOSA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA ABRASCAM



CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA
 RUA TENENTE JOÃO GOMES, 10 - CENTRO
 TIMBAUBA/PE - CEP: 55870-000
 CNPJ Nº: 11.293.248/0001-04 Telefone: () -



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
 Acesse em: http://eicce.pe.gov.br/epm/validadoc.seam Código do documento: 0f0b2036-6878-477c-b207-05a2c4f945a8

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO : 198/000 O. P Nº _____
 CÓD.ORGÃO: 10.00 CORPO DELIBERATIVO
 CÓD.UNIDADE: 10.10 CORPO DELIBERATIVO
 FONTE DE RECURSO: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)
 TIPO DO EMPENHO: Ordinário DATA DA EMISSÃO: 25/11/2014

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		460.010,28	1.800,00	458.210,28
ECONÔMICO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL		
		75.400,00	1.800,00	73.600,00

CPF: 125.710.834-49 CREDOR: SEVERINO GOMES DA SILVA
 Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____
 ENDEREÇO: RUA INÊS B. CAVALCANTI Nº: 40
 BAIRRO: SANTA ANA CIDADE: TIMBAUBA U.F: PE CEP: 55870-000

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

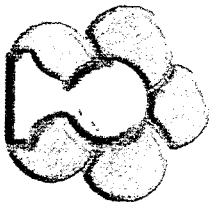
HISTÓRICO DO EMPENHO:
 VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) DIARIAS PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO VEREADOR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO XI ENCONTRO NORDESTINO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO DE 27/11 À 01/12/2014, NA CIDADE DE MACEIÓ-AL.

<p align="center">ATESTO</p> <p>0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/></p> <p>1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/></p> <p>2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/></p> <p>3 - OUTROS <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>DATA: ____/____/____</p>	<p>ELABORADO: ERNESTO</p> <p>LIQUIDADO EM: 25/11/2014</p> <p>LIQUIDANTE</p>	<p>PAGO</p> <p>PAGUE-SE</p>
--	---	------------------------------------

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO R\$: 1.800,00

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 1.800,00
 Um Mil , Oitocentos Reais)
 referente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.
 Data, ____/____/____ CREDOR: SEVERINO GOMES DA SILVA RG Nº _____

VALOR BRUTO R\$ 1.800,00	PAGO EM: 25/11/2014	ORDEM: _____
TOTAL DOS DESCONTOS R\$ 0,00	CHEQUE Nº: 853073	VALOR: R\$ 1.800,00
VALOR LÍQUIDO R\$ 1.800,00	RECURSO: 10525-2	TESOUREIRO(A): _____



ABRASCAM

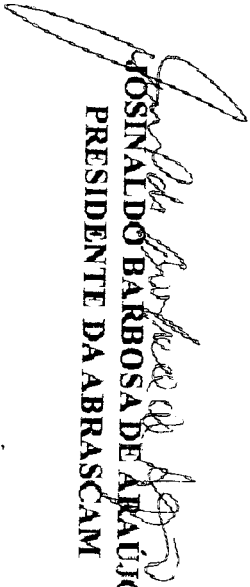
CERTIFICADO

Certificamos que

SEVERINO GOMES DA SILVA

participou do “**XI ENCONTRO NORDESTINO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS**”, no período de 27 de novembro à 01 de dezembro de 2014, em Maceió-AL.

Maceió, 01 de dezembro de 2014.


JOSINALDO BARBOSA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA ABRASCAM

**CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA**

RUA TENENTE JOÃO GOMES, 10 - CENTRO

TIMBAUBA/PE - CEP: 55870-000

CNPJ Nº: 11.293.248/0001-04 Telefone: () -

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVACANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validadoroc.seam> Código do documento: 0f0b2036-6878-477c-b207-05a2c4f945a8**NOTA DE EMPENHO**

Nº DO EMPENHO : 189/000 O. P. Nº _____
 CÓD.ORGÃO: 10.00 CORPO DELIBERATIVO
 CÓD.UNIDADE: 10.10 CORPO DELIBERATIVO

FONTE DE RECURSO: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)
 TIPO DO EMPENHO: Ordinário DATA DA EMISSÃO: 25/11/2014

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		476.210,28	1.800,00	474.410,28
ECONÔMICO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL		
		91.600,00	1.800,00	89.800,00

CPF: 084.731.384-06 CREDOR: FELIPE DE MORAES VASCONCELOS
 Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO Nº: 356
 BAIRRO: CENTRO CIDADE: TIMBAUBA U.F: PE CEP: 55870-000

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

HISTÓRICO DO EMPENHO:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) DIÁRIAS PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO VEREADOR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO XI ENCONTRO NORDESTINO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO DE 27/11 À 01/12/2014, NA CIDADE DE MACEIÓ-AL.

ATESTO	ELABORADO:	PAGO
0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input checked="" type="checkbox"/>	ERNESTO LIQUIDADO EM: 25/11/2014 LIQUIDANTE: _____	Pague-se _____ _____

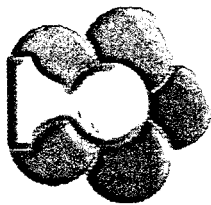
RECIBO DE PAGAMENTO

VALOR BRUTO R\$: 1.800,00

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 1.800,00
 (Um Mil , Oitocentos Reais)
 referente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.

Data: ____/____/____ CREDOR: FELIPE DE MORAES VASCONCELOS RG Nº _____

VALOR BRUTO	R\$	1.800,00	PAGO EM:	25/11/2014	ORDEM:
TOTAL DOS DESCONTOS R\$		0,00	CHEQUE Nº: 853065 VALOR: R\$ 1.800,00		
VALOR LÍQUIDO R\$		1.800,00	RECURSO: 10525-2		
			TESOUREIRO(A): _____		



ABRASCAM

CERTIFICADO

FELIPE DE MORAES VASCONCELOS

Certificamos que
participou do “**XI ENCONTRO NORDESTINO DE VEREADORES E SERVIDORES DE
CÂMARAS MUNICIPAIS**”, no período de 27 de novembro à 01 de dezembro de 2014, em
Maceió-AL.

Maceió, 01 de dezembro de 2014.


ROSINALDO BARBOSA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA ABRASCAM



CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA
 RUA TENENTE JOÃO GOMES, 10 - CENTRO
 TIMBAUBA/PE - CEP: 55870-000
 CNPJ Nº: 11.293.248/0001-04 Telefone: () -



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
 e-mail: http://eicce.ice.pe.gov.br/epm/validador.exe?seam.Código.do.documento: 01092036-6878-477c-b207-05a2c4f945a8

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO : 188/000
 Cód.ORGÃO: 10.00
 Cód.UNIDADE: 10.10

CORPO DELIBERATIVO
 CORPO DELIBERATIVO

O. P. Nº _____

FONTE DE RECURSO: 13
 TIPO DO EMPENHO: Ordinário

RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)
 DATA DA EMISSÃO: 25/11/2014

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		478.010,28	1.800,00	476.210,28
ECONÔMICO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL		
		93.400,00	1.800,00	91.600,00

CPF: 818.274.904-20

CREDOR: MANOEL ROGERIO DE LIMA
 Banco: _____

Agência: _____ Nº: 40
 U.F: PE CEP: 55870-000

ENDEREÇO: RUA PATATIVA
 BAIRRO: LOT OSANAN

CIDADE: TIMBAUBA

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

HISTÓRICO DO EMPENHO:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) DIARIAS PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO ASSESSOR LEGISLATIVO COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO XI ENCONTRO NORDESTINO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO DE 27/11 À 01/12/2014, NA CIDADE DE MACEIÓ-AL.

ATESTO

- 0 - MATERIAL RECEBIDO
- 1 - SERVIÇO PRESTADO
- 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL
- 3 - OUTROS

DATA: ____/____/____

ELABORADO: ERNESTO

LIQUIDADO EM: 25/11/2014

LIQUIDANTE

PAGO

PAGUE-SE

RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 1.800,00
 (Um Mil , Oitocentos Reais)

VALOR BRUTO R\$: 1.800,00

referente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.

Data, ____/____/____

CREDOR: _____

MANOEL ROGERIO DE LIMA

RG Nº _____

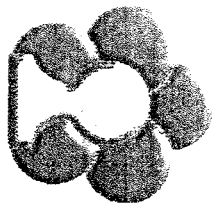
VALOR BRUTO R\$ 1.800,00

PAGO EM: 25/11/2014 ORDEM: _____

CHEQUE Nº: 853075 VALOR: R\$ 1.800,00
 RECURSO: 10525-2

TESOUREIRO(A): _____

TOTAL DOS DESCONTOS R\$ 0,00
 VALOR LÍQUIDO R\$ 1.800,00



ABRASCAM

CERTIFICADO

Certificamos que

MANOEL ROGÉRIO DE LIMA

participou do, “**XI ENCONTRO NORDESTINO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS**”, no período de 27 de novembro à 01 de dezembro de 2014, em Maceió-AL.

Maceió, 01 de dezembro de 2014.


JOSINALDO BARBOSA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA ABRASCAM

**CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA**

RUA TENENTE JOÃO GOMES, 10 - CENTRO

TIMBAUBA/PE - CEP: 55870-000

CNPJ Nº: 11.293.248/0001-04 Telefone: () -

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0f0b2036-6878-477c-b207-05a2c4f945a8**NOTA DE EMPENHO**

Nº DO EMPENHO : 199/000 O. P. Nº _____
 CÓD.ORGÃO: 10.00 CORPO DELIBERATIVO
 CÓD.UNIDADE: 10.10 CORPO DELIBERATIVO

FONTE DE RECURSO: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)
 TIPO DO EMPENHO: Ordinário DATA DA EMISSÃO: 25/11/2014

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		458.210,28	1.800,00	456.410,28
ECONÔMICO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL		
		73.600,00	1.800,00	71.800,00

CPF: 051.794.754-49 CREDOR: ULISSES FELINTO FILHO Agência: _____ C/C: _____
 Banco: _____ Nº: s/nº
 ENDEREÇO: VILA DA COHAB CIDADE: TIMBAUBA U.F: PE CEP: 55870-000
 BAIRRO: COHAB

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

HISTÓRICO DO EMPENHO:
 VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) DIARIAS PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO VEREADOR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO XI ENCONTRO NORDESTINO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO DE 27/11 A 01/12/2014, NA CIDADE DE MACEIÓ-AL.

ATESTO	ELABORADO	PAGO
0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input checked="" type="checkbox"/> DATA: ____/____/____ _____	_____ ELABORADO: ERNESTO LIQUIDADO EM: 25/11/2014 _____ LIQUIDANTE	_____ _____ PAGUE-SE _____

RECIBO DE PAGAMENTO

VALOR BRUTO R\$: 1.800,00

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 1.800,00
 (Um Mil , Oitocentos Reais)
 referente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.

Data, ____/____/____ CREDOR: _____ RG Nº _____
 ULISSES FELINTO FILHO

VALOR BRUTO	R\$	1.800,00	PAGO EM:	25/11/2014	ORDEM:	_____
TOTAL DOS DESCONTOS R\$ _____ 0,00			CHEQUE Nº: 853074 VALOR: R\$ 1.800,00			
VALOR LÍQUIDO R\$ 1.800,00			RECURSO: 10525-2			
			TESOUREIRO(A): _____			

**CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA**

RUA TENENTE JOÃO GOMES, 10 - CENTRO

TIMBAUBA/PE - CEP: 55870-000

CNPJ Nº: 11.293.248/0001-04 Telefone: () -

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8e042441-c0fe-48fe-b505-b140ef0600e9**NOTA DE EMPENHO**

Nº DO EMPENHO : 205/000 O. P. Nº _____
 CÓD.ORGÃO: 10.00 CORPO DELIBERATIVO
 CÓD.UNIDADE: 10.10 CORPO DELIBERATIVO
 FONTE DE RECURSO: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)
 TIPO DO EMPENHO: Ordinário DATA DA EMISSÃO: 24/12/2014

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		450.038,78	2.940,00	447.098,78
ECONÔMICO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		6.504,50	2.940,00	3.564,50

CNPJ: 08.560.909/0001-06 CREDOR: CENTRALBRAC - CENTRAL BRASILEIRA DE CURSOS LTDA.
 Banco: Agência: Nº: 44 C/C:
 ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR CIDADE: RECIFE U.F: PE CEP: 50070-030
 BAIRRO: BOA VISTA

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

HISTÓRICO DO EMPENHO:
 VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 07 (SETE) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAREM DO 30º CONGRESSO PARA GESTORES, AGENTES E SERVIDORES PÚBLICO DE 26/12/2014 À 30/12/2014, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB.

ATESTO	PAGO
0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input checked="" type="checkbox"/> DATA: ____/____/____ ELABORADO: ERNESTO LIQUIDADO EM: 26/12/2014 LIQUIDANTE: _____	PAGUE-SE _____ _____



RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO R\$: 2.940,00

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 2.940,00
 (Dois Mil , Novecentos e Quarenta Reais)
 referente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.

Data, ____/____/____ CREDOR: CENTRALBRAC - CENTRAL BRASILEIRA DE CURSOS LTDA. RG Nº _____

VALOR BRUTO	R\$	2.940,00	PAGO EM:	26/12/2014	ORDEM:	_____
TOTAL DOS DESCONTOS		R\$	0,00	CHEQUE Nº: 853106 VALOR: R\$ 2.940,00		
VALOR LÍQUIDO		R\$	2.940,00	RECURSO: 10525-2		
		TESOUREIRO(A): _____				



 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Numero da Nota 00000230			
		Data e Hora de Emissão 26/12/2014 13:15:36			
		Código de Verificação QEND-UERD			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 08.560.909/0001-06 Inscrição Municipal 373.543-5 Nome/Razão Social CENTRALBRAC CENTRAL BRASILEIRA DE CURSOS LTDA ME Endereço AV N S DO CARMO 60 - SANTO ANTONIO - CEP: 50010-170 Município Recife UF PE E-mail: centralbrac@terra.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA CPF/CNPJ 11.293.248/0001-04 Inscrição Municipal ---- Endereço R TENENTE JOÃO GOMES - CENTRO - CEP: 55870-000 Município: Timbaúba UF PE E-mail: ----					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Valor referente a 07 (sete) inscrições para participar da 30ª Congresso para Gestores, Agentes e Servidores Públicos, de 26 a 30 de dezembro de 2014 em João Pessoa - PB.					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.940,00					
Código da Atividade Prestada 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Calculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	2.940,00	5,00%	147,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2015. - Esta NFS-e não gera credito para abatimento do IPTU pois o Tomador de Serviço está localizado fora do município de Recife					



CENTRALBRAC
CENTRAL BRASILEIRA DE CURSOS LTDA

Assessoria, Consultoria e Capacitação
Av. Nossa Senhora do Carmo, 60 Edifício Tribas 5 andar, sala 511
Santo Antônio - Recife/PE - CEP: 50070-030 - Fone: (81) 3031-6340
CNPJ: 08.550.909/0001-06

RECIBO

R\$ 2.940,00

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Timbaubá- PE à importância supra de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), referente a (07) inscrições para participar **30º Congresso para Gestores, Agentes e Servidores Públicos, 26 à 30 de Dezembro de 2014 em João Pessoa-PB** pelo que firmo o presente recibo, Dando plena e total quitação.

João Pessoa-PB, 26 de dezembro de 2014.

CENTRALBRAC – CNPJ: 08.560.909/0001-06

**CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA**

RUA TENENTE JOÃO GOMES, 10 - CENTRO

TIMBAUBA/PE - CEP: 55870-000

CNPJ Nº: 11.293.248/0001-04 Telefone: () -

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://ecec.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 8e0d2441-c0fe-48f6-b505-b140ef0600e9**NOTA DE EMPENHO**

Nº DO EMPENHO : 206/000 O. P Nº _____
 CÓD.ORGÃO: 10.00 CORPO DELIBERATIVO
 CÓD.UNIDADE: 10.10 CORPO DELIBERATIVO

FONTE DE RECURSO: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)
 TIPO DO EMPENHO: Ordinário DATA DA EMISSÃO: 24/12/2014

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		447.098,78	1.800,00	445.298,78
ECONÔMICO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL		
		71.600,00	1.800,00	69.800,00

CPF: 039.976.814-90 CREDOR: MARILEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA
 Banco: Agência: C/C:
 ENDEREÇO: SÍTIO CATUCA Nº: s/nº
 BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE: TIMBAUBA U.F: PE CEP: 85870-000

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

HISTÓRICO DO EMPENHO:
 VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) DIARIAS PARA FAZER FACE AS DESPESAS DA CHEFE DE GABINETE COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO 30º CONGRESSO PARA GESTORES, AGENTES E SERVIDORES PÚBLICO DE 26/12/2014 À 30/12/2014, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB.

ATESTO		PAGO
0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/>	ELABORADO: ERNESTO LIQUIDADO EM: 26/12/2014 LIQUIDANTE: _____	PAGUE-SE _____
1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/>		
2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/>		
3 - OUTROS <input checked="" type="checkbox"/>		
DATA: ____/____/____		

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO R\$: 1.800,00

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 1.800,00 (Um Mil , Oitocentos Reais) referente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.
 Data, ____/____/____ CREDOR: MARILEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA RG Nº _____

VALOR BRUTO	R\$	1.800,00	PAGO EM:	26/12/2014	ORDEM:
TOTAL DOS DESCONTOS R\$		0,00	CHEQUE Nº: 853107 VALOR: R\$ 1.800,00		
VALOR LÍQUIDO R\$		1.800,00	RECURSO: 10525-2		
			TESOUREIRO(A): _____		



Assessoria Consultoria e Capacitação

Certificamos que **Marileide Ferreira de Oliveira**
participou do **30º Congresso para Gestores, Agentes e
Servidores Públicos, 26 à 30 de Dezembro de 2014
em João Pessoa-PB**


Coordenador do Curso
www.centralbrac.com.br

CERTIFICADO

**CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA**

RUA TENENTE JOÃO GOMES, 10 - CENTRO

TIMBAUBA/PE - CEP: 55870-000

CNPJ Nº: 11.293.248/0001-04 Telefone: () -

**NOTA DE EMPENHO**

Nº DO EMPENHO : 207/000

O. P. Nº _____

CÓD.ORGÃO: 10.00 CORPO DELIBERATIVO

CÓD.UNIDADE: 10.10 CORPO DELIBERATIVO

FONTE DE RECURSO: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)

TIPO DO EMPENHO: Ordinário DATA DA EMISSÃO: 24/12/2014

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		445.298,78	1.800,00	443.498,78
ECONÔMICO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL		
		69.800,00	1.800,00	68.000,00

CPF: 328.424.224-49

CREDOR: JOSINALDO BARBOSA DE ARAUJO

Banco: _____

Agência: _____

C/C: _____

ENDEREÇO: RUA MANOEL ROSENDO

Nº: 16

BAIRRO: TIMBAUBINHA

CIDADE: TIMBAUBA

U.F: PE

CEP: 55870-000

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

HISTÓRICO DO EMPENHO:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) DIARIAS PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO VEREADOR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO 30º CONGRESSO PARA GESTORES, AGENTES E SERVIDORES PÚBLICO DE 26/12/2014 À 30/12/2014, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB.

ATESTO0 - MATERIAL RECEBIDO 1 - SERVIÇO PRESTADO 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL 3 - OUTROS

DATA: ____/____/____

ELABORADO: ERNESTO

LIQUIDADO EM: 26/12/2014

LIQUIDANTE

PAGOCâmara Municipal de Timbauba
Rua Manoel Rosendo, nº 16
Timbauba - PE

PAGUE-SE

RECIBO DE PAGAMENTO

VALOR BRUTO R\$: 1.800,00

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 1.800,00

(Um Mil , Oitocentos Reais)

referente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.

Data, ____/____/____

CREDOR: _____

RG Nº _____

JOSINALDO BARBOSA DE ARAUJO

VALOR BRUTO R\$ 1.800,00

PAGO EM: 26/12/2014

ORDEM: _____

CHEQUE Nº: 853099

VALOR: R\$

1.800,00

RECURSO: 10525-2

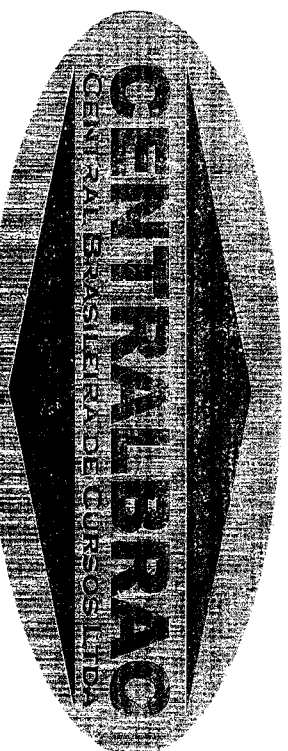
TOTAL DOS DESCONTOS R\$

0,00

VALOR LÍQUIDO R\$

1.800,00

TESOUREIRO(A): _____



Assessoria Consultoria e Capacitação

Certificamos que **Josinaldo Barbosa de Araújo**
participou do **30º Congresso para Gestores, Agentes e
Servidores Públicos, 26 à 30 de Dezembro de 2014
em João Pessoa-PB**

Coordenador do Curso

www.centralbrac.com.br

CERTIFICADO

**CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA**

RUA TENENTE JOÃO GOMES, 10 - CENTRO

TIMBAUBA/PE - CEP: 55870-000

CNPJ Nº: 11.293.248/0001-04 Telefone: () -

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: 8e0d2441-c0fe-48f6-b505-b140ef0600e9**NOTA DE EMPENHO**

Nº DO EMPENHO : 208/000 O. P. Nº _____
 CÓD.ORGÃO: 10.00 CORPO DELIBERATIVO
 CÓD.UNIDADE: 10.10 CORPO DELIBERATIVO

FONTE DE RECURSO: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)
 TIPO DO EMPENHO: Ordinário DATA DA EMISSÃO: 24/12/2014

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		443.498,78	1.800,00	441.698,78
ECONÔMICO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL		
		68.000,00	1.800,00	66.200,00

CPF: 817.850.704-87 CREDOR: FERNANDO SEVERINO DA SILVA
 Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____
 ENDEREÇO: AV CARUARU Nº: 373
 BAIRRO: SANTA TEREZINHA CIDADE: TIMBAUBA U.F: PE CEP: 55870-000

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

HISTÓRICO DO EMPENHO:
 VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) DIARIAS PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO ASSESSOR LEGISLATIVO COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO 30º CONGRESSO PARA GESTORES, AGENTES E SERVIDORES PÚBLICO DE 26/12/2014 À 30/12/2014, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB.

<p>ATESTO</p> <p>0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/></p> <p>1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/></p> <p>2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/></p> <p>3 - OUTROS <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>DATA: ____/____/____</p>	<p><i>F V</i></p> <p>ELABORADO: ERNESTO</p> <p>LIQUIDADO EM: 26/12/2014</p> <p>LIQUIDANTE</p>	<p>PAGO</p> <p><i>F V</i></p> <p>PAGUE-SE</p>
---	---	--

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO R\$: 1.800,00

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 1.800,00
 (Um Mil , Oitocentos Reais)
 referente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.
 Data, ____/____/____ CREDOR: _____ RG Nº _____

FERNANDO SEVERINO DA SILVA

<p>VALOR BRUTO R\$ 1.800,00</p>	<p>PAGO EM: 26/12/2014</p>	<p>ORDEM: _____</p>
<p>TOTAL DOS DESCONTOS R\$ 0,00</p> <p>VALOR LÍQUIDO R\$ 1.800,00</p>	<p>CHEQUE Nº: 853101 VALOR: R\$ 1.800,00</p> <p>RECURSO: 105.25-2</p>	<p>TESOUREIRO(A): _____</p>



Assessoria, Consultoria e Capacitação

Certificamos que **Fernando Severino da Silva**
participou do **30º Congresso para Gestores, Agentes e
Servidores Públicos, 26 à 30 de Dezembro de 2014
em João Pessoa-PB**

Coordenador do Curso

www.centralbrac.com.br

CERTIFICADO



CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA
RUA TENENTE JOÃO GOMES, 10 - CENTRO
TIMBAUBA/PE - CEP: 55870-000
CNPJ Nº: 11.293.248/0001-04 Telefone: () -



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: http://cece.ice.pe.gov.br/eppp/validaDoc.seam Código do documento: 8e0d2441-c0fe-48f6-b505-b140ef0600e9

NOTA DE EMPENHO

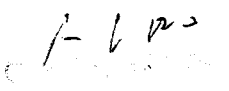
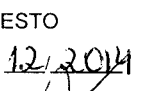
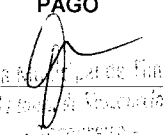
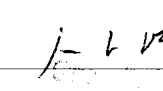
Nº DO EMPENHO :	209/000	O. P. Nº	_____
CÓD.ORGÃO:	10.00	CORPO DELIBERATIVO	
CÓD.UNIDADE:	10.10	CORPO DELIBERATIVO	
FONTE DE RECURSO:	13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	
TIPO DO EMPENHO:	Ordinário	DATA DA EMISSÃO:	24/12/2014

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		441.698,78	1.800,00	439.898,78
ECONÔMICO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL		
		66.200,00	1.800,00	64.400,00

CPF: 141.630.554-87 CREDOR: JOAO GOMES COUTINHO FILHO
Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____
ENDEREÇO: AV. MARIA EMILIA REGIS CAVALCANTI Nº: 66
BAIRRO: CENTRO CIDADE: TIMBAUBA U.F: PE CEP: 55870-000

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

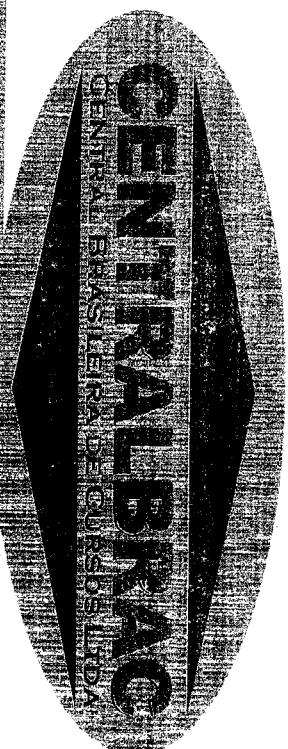
HISTÓRICO DO EMPENHO:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) DIARIAS PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO VEREADOR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO 30º CONGRESSO PARA GESTORES, AGENTES E SERVIDORES PÚBLICO DE 26/12/2014 À 30/12/2014, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB.

ATESTO 0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input checked="" type="checkbox"/> DATA: ____/____/____ _____	 ELABORADO: ERNESTO LIQUIDADO EM: 26/12/2014  LIQUIDANTE _____	PAGO  PAGUE-SE 
---	---	--

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO R\$: 1.800,00

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 1.800,00
(Um Mil , Oitocentos Reais)
referente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.
Data, ____/____/____ CREDOR: _____ RG Nº _____
JOAO GOMES COUTINHO FILHO

VALOR BRUTO R\$ 1.800,00	PAGO EM: 26/12/2014	ORDEM: _____
TOTAL DOS DESCONTOS R\$ 0,00	CHEQUE Nº: 853102	VALOR: R\$ 1.800,00
VALOR LÍQUIDO R\$ 1.800,00	RECURSO: 10525-2	
	TESOUREIRO(A): _____	



Assessoria Consultora e Capacitação

Certificamos que **João Gomes Coutinho Filho**
participou do **30º Congresso para Gestores, Agentes e
Servidores Públicos, 26 à 30 de Dezembro de 2014
em João Pessoa-PB**

Coordenador do Curso

www.centralbrac.com.br

CERTIFICADO



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO : 210/000 O. P. Nº _____
 CÓD.ORGÃO: 10.00 CORPO DELIBERATIVO
 CÓD.UNIDADE: 10.10 CORPO DELIBERATIVO

FONTE DE RECURSO: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)
 TIPO DO EMPENHO: Ordinário DATA DA EMISSÃO: 24/12/2014

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		439.898,78	1.800,00	438.098,78
ECONÔMICO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL		
		64.400,00	1.800,00	62.600,00

CPF: 367.104.074-20 CREDOR: EZEQUIAS BATISTA DOS SANTOS
 Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCA ROMANA Nº: s/nº
 BAIRRO: CENTRO CIDADE: SIRINHAEM U.F: PE CEP: 55580-000

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

HISTÓRICO DO EMPENHO:
 VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) DIARIAS PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO ASSESSOR PARLAMENTAR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO 30º CONGRESSO PARA GESTORES, AGENTES E SERVIDORES PÚBLICO DE 26/12/2014 À 30/12/2014, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB.

ATESTO	ELABORADO	PAGO
0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input checked="" type="checkbox"/> DATA: ____/____/____ _____	ERNESTO LIQUIDADO EM: 26/12/2014 _____ LIQUIDANTE	_____ _____ PAGUE-SE _____

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO R\$: 1.800,00

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 1.800,00
 (Um Mil , Oitocentos Reais)
 referente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.

Data, ____/____/____ CREDOR: EZEQUIAS BATISTA DOS SANTOS RG Nº _____

VALOR BRUTO	R\$	1.800,00	PAGO EM:	26/12/2014	ORDEN:	_____
TOTAL DOS DESCONTOS R\$		0,00	CHEQUE Nº:	853103	VALOR: R\$	1.800,00
VALOR LÍQUIDO R\$		1.800,00	RECURSO:	10525-2		
			TESOUREIRO(A):	_____		



Assessoria, Consultoria e Capacitação

Certificamos que *Ezequiel de Oliveira Vasconcelos*
participou do *30º Congresso para Gestores, Agentes e*
Servidores Públicos, 26 à 30 de Dezembro de 2014
em João Pessoa-PB


Coordenador do Curso

www.centralbrac.com.br

CERTIFICADO

**CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA**

RUA TENENTE JOÃO GOMES, 10 - CENTRO

TIMBAUBA/PE - CEP: 55870-000

CNPJ Nº: 11.293.248/0001-04 Telefone: () -

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/eppp/validadoc.seam> Código do documento: 62e7b11b-5e02-4a5a-8dea-2785bc5251d6**NOTA DE EMPENHO**

Nº DO EMPENHO : 211/000 O. P Nº _____
 CÓD.ORGÃO: 10.00 CORPO DELIBERATIVO
 CÓD.UNIDADE: 10.10 CORPO DELIBERATIVO

FONTE DE RECURSO: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)

TIPO DO EMPENHO: Ordinário DATA DA EMISSÃO: 24/12/2014

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		438.098,78	1.800,00	436.298,78
ECONÔMICO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL		
		62.600,00	1.800,00	60.800,00

CPF: 474.880.184-00

CREDOR: SAMUEL MOURA DE VASCONCELOS FILHO

Banco: _____

Agência: _____

C/C: _____

ENDEREÇO: RUA JOÃO BELARMINO GUERRA

Nº: 701

BAIRRO: BARRO

CIDADE: TIMBAUBA

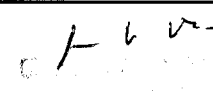
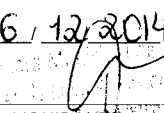
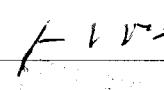
U.F: PE

CEP: 55870-000

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

HISTÓRICO DO EMPENHO:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) DIARIAS PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO TESOUREIRO COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO 30º CONGRESSO PARA GESTORES, AGENTES E SERVIDORES PÚBLICO DE 26/12/2014 À 30/12/2014, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB.

ATESTO	PAGO
0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input checked="" type="checkbox"/> DATA: ____/____/____ _____	 ELABORADO: ERNESTO LIQUIDADO EM: 26/12/2014  LIQUIDANTE
_____ _____	_____ _____ PAGUE-SE 

RECIBO DE PAGAMENTO

VALOR BRUTO R\$: 1.800,00

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 1.800,00

(Um Mil , Oitocentos Reais)

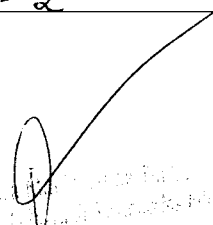
referente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.

Data, ____/____/____

CREDOR: _____

SAMUEL MOURA DE VASCONCELOS FILHO

RG Nº _____

VALOR BRUTO	R\$	1.800,00	PAGO EM: 26/12/2014	ORDEM: _____
TOTAL DOS DESCONTOS		R\$ 0,00	CHEQUE Nº: 853104	VALOR: R\$ 1.800,00
VALOR LÍQUIDO		R\$ 1.800,00	RECURSO: 10525-2	
			 TESOUREIRO(A): _____	



CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA
 RUA TENENTE JOÃO GOMES, 10 - CENTRO
 TIMBAUBA/PE - CEP: 55870-000
 CNPJ Nº: 11.293.248/0001-04 Telefone: () -



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO : 212/000 O. P Nº _____
 Cód.ORGÃO: 10.00 CORPO DELIBERATIVO
 Cód.UNIDADE: 10.10 CORPO DELIBERATIVO
 FONTE DE RECURSO: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)
 TIPO DO EMPENHO: Ordinário DATA DA EMISSÃO: 24/12/2014

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCIONAL	0103121012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
		436.298,78	1.800,00	434.498,78
ECONÔMICO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL		
		60.800,00	1.800,00	59.000,00

CPF: 764.347.374-91 CREDOR: GLEBSON MARCIO BARBOSA DE ARAUJO
 Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____
 ENDEREÇO: RUA MARIO DE ANDRADE Nº: 52
 BAIRRO: BARRO CIDADE: TIMBAUBA U.F: PE CEP: 55870-000

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

HISTÓRICO DO EMPENHO:
 VALOR QUE SE EMPENHA PARA O PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) DIARIAS PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO VEREADOR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO 30º CONGRESSO PARA GESTORES, AGENTES E SERVIDORES PÚBLICO DE 26/12/2014 À 30/12/2014, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB.

<p align="center">ATESTO</p> <p>0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/></p> <p>1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/></p> <p>2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/></p> <p>3 - OUTROS <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>DATA: ____/____/____</p>	<p><i>F L R</i></p> <p>ELABORADO: ERNESTO</p> <p>LIQUIDADO EM: 26/12/2014</p> <p>LIQUIDANTE</p>	<p>PAGO</p> <p><i>F L R</i></p> <p>PAGUE-SE</p>
--	---	---

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO R\$: 1.800,00

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA, a importância de R\$ 1.800,00
 (Um Mil , Oitocentos Reais)
 eferente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.

Data, ____/____/____ CREDOR: GLEBSON MARCIO BARBOSA DE ARAUJO RG Nº _____

<p>VALOR BRUTO R\$ 1.800,00</p>	<p>PAGO EM: 26/12/2014</p> <p>CHEQUE Nº: 853105 VALOR: R\$ 1.800,00</p> <p>RECURSO: _____</p>	<p>ORDEM: _____</p>
<p>TOTAL DOS DESCONTOS R\$ 0,00</p> <p>VALOR LÍQUIDO R\$ 1.800,00</p>	<p>TESOUREIRO(A): _____</p>	<p> </p>

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
 Acesso em: http://eice.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 62e7b11b-5e02-4a5a-8dea-2785bc5251d6



Assessoria, Consultoria e Capacitação

Certificamos que **Glebson Márcio Barbosa de Araújo** participou do **30º Congresso para Gestores, Agentes e Servidores Públicos, 26 à 30 de Dezembro de 2014 em João Pessoa-PB**

Coordenador do Curso

www.centralbrac.com.br

CERTIFICADO



[Página Inicial](#)

Sejam bem vindos ao portal da transparência, mais um instrumento de cidadania a serviço da sociedade.

[O que é o Portal da Transparência](#)

[O que você encontra no Portal da Transparência](#)

[Origem dos dados](#)

[Consultar Conteúdo Publicado](#)

[Glossário](#)

[Ouvidoria do Município](#)

Para facilitar a compreensão das informações pelo(a) cidadão(a), a consulta aos dados do Portal da Transparência foi dividida em vários tipos de pesquisa, como pode ser visto ao clicar em Consultar Conteúdo Publicado.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://ecccice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8da17811-a2e1-4162-a674-b467ce4b9e4d



Consultar Conteúdo Publicado

[Página Inicial](#)

[Unidades Gestoras](#)

[Câmara](#)

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://ececice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8da17811-a2c1-4162-a674-b467ce4b9e4d

Lei de Acesso a Informação

[Atos do Legislativo](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Audiência Pública](#)

[Atos de Pessoal](#)

[CSI - Central de Solicitação de Informação](#)

[Legislação](#)

[Diárias](#)

[Servidores Cedidos](#)



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://ecccice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8da17811-a2c1-4162-a674-b467ce4b9e4d

Lei de Responsabilidade Fiscal

[Conhecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal](#)

[Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Nº 101 de 04 de maio de 2000](#)

[Lei Nº 131 de 27 de maio de 2009](#)

[Lei Nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.](#)

[Relatórios de Gestão Fiscal](#)



Consultar Conteúdo Publicado - Câmara
[Página Inicial](#)

Ao acessar o Link **Câmara** você estará tendo a oportunidade de acompanhar algumas ações , em detalhe, da execução da Receita e da Despesa Orçamentária, visualizar a Legislação sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, e do Plano Plurianual - PPA, Relatório da prestação de conta anual, Repasses de verbas federais para o Município, Convênios firmados com o governo Federal, tudo de acordo com o que determina as Leis nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), nº 131/2000 (Lei Complementar a LRF) e da Lei nº 12.527(Lei de Acesso a Informação).

COMO ACESSAR A INFORMAÇÃO

Para acessar a informação desejada basta procurar a opção abaixo e clicar em um dos botões.

[Execução da Receita Orçamentária](#)
[Execução da Despesa Orçamentária](#)
[Duodécimo](#)
[Prestação de Contas / Câmara](#)



Prestação de Contas / Câmara

[Página Inicial](#)

Ao acessar o Link "**Prestação de Contas da Câmara**," você irá visualizar as informações relativas a Prestação de Contas anual da Câmara Municipal através dos relatórios consolidados do: Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Demonstrativo a Dívida Flutuante e a Variação Patrimonial.

Processo de publicação: Anual

[Visualizar Documentos Publicados](#)

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://ecccice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8da17811-a2c1-4162-a674-b467ce4b9e4d



Consulta de Publicação - Prestação de Contas / Câmara

COMO ACESSAR A INFORMAÇÃO

Para acessar a informação desejada basta escolher o período que desejar visualizar e em seguida clicar na opção **Consultar**. Quando aparecer a lista dos relatórios, basta clicar sobre o nome para que apareçam as informações solicitadas.

Relatório Disponibilizado em formatos **pdf** para impressão.

Em caso de dúvida quanto ao emprego de algum termo técnico, acesse o **Glossário** na **Página Inicial** para saber o seu significado.

Nome do Arquivo: (consulta por parte do nome)

Clique em [PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - 2015](#)

Clique em [PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - 2015](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANÇA
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 233ecec3e-372b-4ac4-b418-0bc4dc6d60b14

RELATÓRIO DE AUDITORIA

PROCESSO TCE-PE n.º: 15100373-7

MODALIDADE/TIPO DE PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS / CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA: TIMBAÚBA

EXERCÍCIO: 2014

RELATOR: JOÃO CARNEIRO CAMPOS

UNIDADE FISCALIZADORA: INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM - IRSU

EQUIPE TÉCNICA:

0852 - CLAUBER CAVALCANTI DE FRANÇA



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	3
1.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	3
1.2 PROCESSOS CONEXOS.....	4
1.3 ORDENADORES DE DESPESAS.....	4
1.4 COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS.....	4
2 RESULTADOS DA AUDITORIA.....	5
2.1 COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA COM PESSOAL.....	5
2.2 GESTÃO FISCAL.....	8
2.2.1 Relatório de Gestão Fiscal.....	8
2.2.2 Despesa com Pessoal.....	10
2.2.3 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.....	11
2.3 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....	11
2.3.1. Regime Geral de Previdência Social.....	11
2.3.2 Regime Próprio de Previdência Social.....	14
2.4 REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.....	16
2.4.1 Subsídio percebido em 2013.....	16
2.4.2 Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal.....	17
2.5 DESPESA DO PODER LEGISLATIVO.....	18
2.5.1 Despesa Total do Poder Legislativo.....	18
2.5.2 Gasto com folha de pagamento.....	19
2.6 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.....	19
2.6.1 Transparência na Gestão Fiscal.....	19
2.6.2 Lei de Acesso à Informação.....	21
2.6.3 Alimentação do SAGRES.....	24
2.6.4 Módulo de Execução Orçamentária e Financeira.....	24
2.6.5 Módulo de Pessoal.....	26
2.7 DIÁRIAS CONCEDIDAS SEM O DEVIDO CONTROLE INTERNO.....	27
2.8 CONTRATAÇÕES SEM O DEVIDO PROCESSO LICITATÓRIO.....	38
3 CONCLUSÃO.....	40
3.1 RESPONSABILIZAÇÃO.....	40
3.1.1 Quadro de detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução.....	40
3.1.2 Dados do Responsável.....	41
3.2 QUADRO GERAL DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.....	41
3.3 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO.....	42
APÊNDICES.....	43



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



1 INTRODUÇÃO

Conforme Termo de Designação de Atividades nº. 2.11.079/2015, exarado pela Inspeção Regional de Surubim, foi realizada auditoria referente à prestação de contas anual da Câmara Municipal de Timbaúba, relativa ao exercício de 2014, cujo processo foi protocolado em 31/03/2015, sob o nº 15100373-7, tendo como relator o Conselheiro JOÃO CARNEIRO CAMPOS.

Os exames foram conduzidos de acordo com as normas e procedimentos gerais relacionados ao Controle Externo, segundo Resolução TCE-PE nº 13/96, compreendendo:

- observância aos princípios da Administração Pública e das normas legais vigentes, incluídas as resoluções e decisões deste Tribunal;
- validação das informações contábeis com base em testes, verificando o respeito às normas brasileiras de contabilidade;
- análise das peças que integram a prestação de contas, bem como dos demais documentos posteriormente juntados aos autos do processo.

1.1 Prestação de contas

A prestação de contas anual da Câmara Municipal de Timbaúba, referente ao exercício de 2014, foi recebida por esta Corte de Contas em 31/03/2015, atendendo, portanto, o *caput* do art. 5º da Resolução TCE-PE nº 19/2014.

Nos termos da declaração contida no documento 25, a prestação de contas da Câmara Municipal estaria disponível no endereço www.timbauba.pe.leg.br. No entanto, conforme consulta à página no dia 16/08/2016, às 18:10 h (documento 98), observou-se que a prestação de contas de 2014 não estava disponível naquele *site*, o que implica descumprimento ao disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e art. 7º da Resolução TCE-PE nº 19/2014.

Critérios:

- Art. 5º e 7º da Resolução TCE-PE nº 19/2014; e
- Artigo 48 da LRF.

Evidências:

- Extrato da consulta ao site www.timbauba.pe.leg.br no dia 16/08/2016, às 18:10 h. (documento 98)

Responsável:

- João Gomes Coutinho Filho – Presidente da Câmara Municipal.
 - Conduta: Omitir-se no cumprimento das normas referentes à disponibilização da prestação de contas do exercício de 2014 ao TCE no *site* da Câmara, quando



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



deveria promover por contra própria ou através de prepostos a publicidade da referida prestação de contas no endereço eletrônico da entidade.

- Nexo de Causalidade: O Presidente da Câmara exerce a função executiva do Poder Legislativo municipal, devendo administrar as atividades de expediente da entidade, mormente aquelas estabelecidas pelas leis e pelos órgãos de controle externo.

1.2 Processos conexos

De acordo com pesquisa realizada no Sistema AP deste Tribunal em 08/12/2015, verificou-se a existência de processos conexos a este Processo de Prestação de Contas, conforme demonstrado a seguir:

Número Processo	Modalidade	Relator	Situação
11068632	Auditoria Especial	MARCOS LORETO	Julgado

1.3 Ordenadores de despesas

Na prestação de contas anual da Câmara Municipal de Timbaúba, consta a seguinte relação de ordenadores de despesa para o exercício de 2014:

Nome	Ato/Portaria	Cargo	CPF
JOÃO GOMES COUTINHO FILHO	ATA DE POSSE	PRESIDENTE	141.630.554-87

1.4 Composição das despesas

A despesa orçamentária do exercício de 2014 da Câmara Municipal de Timbaúba totalizou R\$ 2.993.448,68, alocados conforme o demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	EMPENHO ¹	% PART.
Outras Despesas Correntes - Diárias - Civil	241.000,00(1)	8,05
Pessoal e Encargos Sociais - Obrigações Patronais	438.367,94(1)	14,64
Pessoal e Encargos Sociais - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.087.204,85(1)	69,73
Investimentos - Equipamentos e Material Permanente	2.950,00(1)	0,10
Material de Consumo	3.199,20(1)	0,11
Passagens e Despesas com Locomoção	7.452,00(1)	0,25
Serviços de Consultoria	72.000,00(1)	2,41

¹ Do valor empenhado foram excluídos os estornos.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
 TRIBUNAL DE CONTAS**

ESPECIFICAÇÃO	EMPENHO	% PART.
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00(1)	0,01
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.874,69(1)	4,71
TOTAL	2.993.448,68	-

Fonte: (1) Demonstrativo das Despesas
 (2) Documento 10

Observa-se no quadro acima que as despesas referentes ao custeio do pessoal da Câmara (servidores e parlamentares), no exercício financeiro de 2014, atingiram 84,37% das despesas empenhadas pelo Poder Legislativo municipal. Com relação às despesas empenhadas restantes, cujo montante foi R\$ 467.875,89 os gastos com diárias, com consultoria e com serviços de terceiros pessoas jurídicas utilizaram cerca de 81,62% daqueles recursos.

2 RESULTADOS DA AUDITORIA

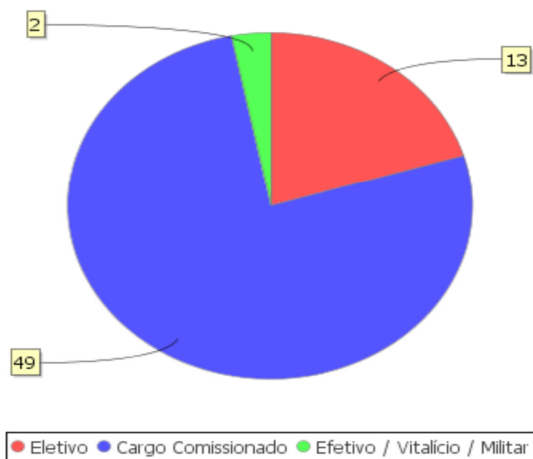
Apresentam-se a seguir os resultados da auditoria, ressaltando que os procedimentos e testes aplicados não detectam e não revelam, necessariamente, todas as ocorrências de falhas do controle interno, nem todos os atos irregulares acaso existentes.

As evidências de auditoria juntadas aos autos sob a forma de cópias conferem com os documentos originais.

2.1 Composição da estrutura com pessoal

Conforme informações obtidas no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres-PE), módulo de Pessoal, observa-se a seguinte composição, por vínculo, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Timbaúba em dezembro de 2014:

Composição da Estrutura de Pessoal – Câmara Municipal de Timbaúba (2014)



Fonte: Sagres



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Verifica-se uma grande ênfase nas contratações de cargos de provimento em comissão em detrimento de um pequeno número de ocupantes de cargos de provimento efetivo nos quadros da Câmara Municipal de Timbaúba.

Faz-se necessário observar a tabela abaixo que contempla o gasto com pessoal efetivo e comissionado durante o exercício de 2014:

GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO - TIMBAÚBA		
COMPETÊNCIA	REMUNERAÇÃO	
	EFETIVOS	COMISSIONADOS
Janeiro	8.557,10	50.343,40
Fevereiro	8.557,10	50.343,40
Março	8.557,10	50.318,74
Abril	8.557,10	50.318,74
Maió	8.785,42	50.318,74
Junho	8.785,42	50.318,74
Julho	9.843,74	50.318,74
Agosto	8.813,40	50.318,74
Setembro	8.813,40	50.318,74
Outubro	8.813,40	51.179,13
Novembro	8.813,40	51.179,13
Dezembro	17.626,80	100.525,84
TOTAL	114.523,38	655.802,08

Fonte: Sagres.

Atenta-se que a remuneração dos cargos efetivos no exercício de 2014 representou 5,00% do gasto com folha de pagamento. Enquanto isso, a remuneração dos cargos comissionados atingiu 31,00% deste mesmo total.

Nesse contexto importa informar que o art. 37, II, da Constituição Federal determina que a investidura em cargos ou empregos públicos têm como regra a aprovação prévia em concurso público, pois é o instrumento mais democrático e legítimo que garante a todos os cidadãos o acesso aos cargos e empregos na Administração Pública, uma vez que oferece iguais oportunidades de disputa.

Todavia, o texto constitucional prevê duas exceções à contratação mediante concurso público, sendo elas: o preenchimento de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, previsto no próprio inciso V, do art. 37; e a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, disposta no inciso IX, do mesmo art. 37.

Quanto às exceções mencionadas acima cabe aqui discutir apenas a referente ao art. 37, inciso V, da Constituição Federal que prescreve o seguinte:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

De acordo com o texto constitucional, pode-se inferir que as funções de confiança serão atribuídas exclusivamente aos ocupantes de cargo efetivo, bem assim que a criação de cargo comissionado restringir-se-á às atribuições de direção, chefia e assessoramento. Além disto, ao legislador ordinário foi imposto o estabelecimento da reserva de um percentual dos cargos comissionados para serem ocupados exclusivamente por servidores efetivos.

Segundo o prisma do Princípio da Proporcionalidade, a criação dos referidos cargos e funções deve ser imprescindível para o bom desempenho da atividade administrativa. Nesses termos, há de existir uma ponderação entre o ato e o fim desejado. Deverá estar comprovado, no ato de criação do cargo ou função, que o meio utilizado encontra-se em razoável proporção com o fim perseguido.

No dizeres do professor Celso Antônio Bandeira de Mello²:

(...) as competências administrativas só podem ser validamente exercidas na extensão e intensidade correspondentes ao que seja realmente demandado para cumprimento da finalidade de interesse público a que estão atreladas. (...)

Em julgamento do Recurso Extraordinário Nº 365.368-7, em 22/05/2007, cujo relator foi o Ministro Ricardo Lewandowski, o Supremo Tribunal Federal – STF posicionou-se conforme resume a seguinte ementa³:

Cabe ao Poder Judiciário verificar a regularidade dos atos normativos e de administração do poder público em relação às causas, aos motivos e à finalidade que os ensejam. Pelo princípio da proporcionalidade, há que ser guardada correlação entre o número de cargos efetivos e em comissão, de maneira que exista estrutura para atuação do Poder Legislativo local.

No caso em tela, a Câmara possui 2 (dois) servidores com cargos de provimentos efetivos, enquanto há 49 servidores nomeados para cargos em comissão.

Com tudo isso se promove uma verdadeira desvalorização dos cargos de provimento efetivo na Câmara Municipal de Timbaúba, supervalorizando os cargos de livre nomeação e exoneração.

A criação de cargos em comissão, embora discricionária, não deve ser efetuada de forma indiscriminada pela Administração Pública em detrimento dos princípios

² Mello, Celso Antônio Bandeira. *Curso de Direito Administrativo*. 28ª edição. Recife: Editora Malheiros, 2010. pag. 110.

³ BRASIL. Superior Tribunal Federal – STF. Ementa referente ao Recurso Extraordinário n.º 365.368-7. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/principal/principal.asp>>. Acesso em 05. jul. 2010. Brasília: STF, 2007.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



administrativos da Proporcionalidade, Moralidade, Legalidade, Impessoalidade e Eficiência, sob pena de burla à regra constitucional do Concurso Público. Em resumo observa-se ofensa ao art. 37, caput e inciso V e ao Princípio de Economicidade do art. 70 da CF de 1988.

Caso se verifique a necessidade de contratar servidores, a Câmara Municipal de Timbaúba deve investir em cargos de provimento efetivo com o objetivo de enriquecer seus quadros burocráticos de profissionais capacitados e gabaritados, mais comprometidos com o crescimento da instituição. Este investimento se manifesta na direta obediência ao inciso II do Art. 37 da CF.

Diante de toda análise efetuada, entende-se que cabe ao ordenador de despesas, gestor do Poder Legislativo municipal, a aplicação da multa prevista no art. 73, inciso III, da Lei Estadual Nº 12.600/2004.

Critérios:

- Artigo 37, caput e inciso V, da Constituição Federal;
- Princípio da Economicidade (art. 70 da CF de 1988).

Evidências:

- Resumo geral de proventos/descontos (Documento 22);
- Demonstrativo das Despesas Realizadas (Documento 10)

Responsável:

- Nome: João Gomes Coutinho Filho - Presidente da Câmara.
 - o Conduta: Omitir-se do dever de realizar concurso público para contratação de cargos de provimento efetivo, quando o deveria tê-lo realizado para contratar servidores efetivos para compor os quadros da Câmara municipal.
 - o Nexos de Causalidade: A omissão no dever de realizar concurso público causou uma desproporção excessiva e irregular em favor do provimento em comissão, posto que há 49 servidores comissionados no Poder Legislativo do Município, em detrimento de apenas 2 servidores efetivos.

2.2 Gestão Fiscal

2.2.1 Relatório de Gestão Fiscal

Situação Encontrada:

O envio dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) ao TCE-PE é realizado de forma eletrônica através do Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN.

Verificou-se que os RGF elaborados e enviados ao TCE-PE pela Câmara Municipal de Timbaúba atenderam ao modelo previsto pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Em relação ao exercício de 2014, observou-se a seguinte situação para a Câmara Municipal de Timbaúba:

DEMONSTRATIVO	PERÍODO	PRAZO DE ENVIO	DATA DE ENVIO	SITUAÇÃO
RGF	3º Quad./13	10/02/2014	06/02/2014	Tempestivo
	1º Quad./14	11/06/2014	30/05/2014	Tempestivo
	2º Quad./14	10/10/2014	01/10/2014	Tempestivo

Fonte: SISTN.

Observou-se, ainda, que a administração da Câmara Municipal de Timbaúba não informou em notas explicativas dos demonstrativos fiscais (Anexos) a data de publicação do RGF ou, no caso de afixação em local visível da referida Câmara Municipal, o período de publicação. Não informou também os veículos de comunicação utilizados, como o Diário Oficial do Estado, o Diário Oficial do Município, um jornal local de grande circulação e o mural de alguma repartição pública, portanto descumpriu os artigos 55, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 7º, § 1º da Resolução TCE-PE nº 18/2013.

Critérios:

- Artigo 37, caput e inciso V, da Constituição Federal;
- Artigo 55, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Artigo 7, § 1º, da Resolução TCE-PE nº 18/2013.

Evidências:

- Relatório de Gestão Fiscal - SISTN (último quadrimestre do exercício – Documento 23).

Responsáveis:

- João Gomes Coutinho Filho. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Camutanga.
- Conduta: Omitir-se no dever de informar, no Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre, na forma determinada na legislação, os dados relativos a sua publicação, quando deveria tê-los informado.
- Nexos de Causalidade: O gestor é o responsável pela elaboração e publicação do RGF na forma prescrita nas normas supracitadas. No caso em tela, o gestor deixou de informar no RGF os dados relativos à publicação do RGF do terceiro quadrimestre



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



2.2.2 Despesa com Pessoal

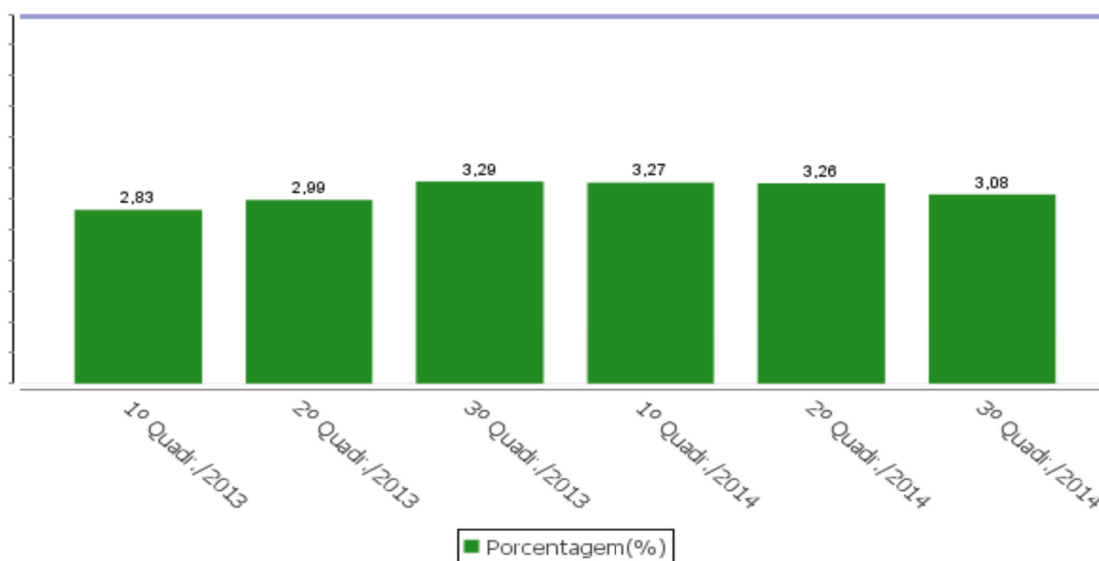
Situação Encontrada:

Conforme o artigo 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a despesa total com pessoal do Poder Legislativo não deve ultrapassar 6% da receita corrente líquida arrecadada no exercício.

O valor da receita corrente líquida do município de Timbaúba, durante o exercício de 2014, foi de R\$ 80.007.292,38(1), conforme evidenciado no Apêndice I.

A apuração da auditoria revelou que a despesa total com pessoal do Poder Legislativo (Apêndice II), no encerramento do exercício de 2014, alcançou R\$ 2.462.444,79. Isto representou um percentual de 3,08% em relação à receita corrente líquida do município, divergente do apresentado no Relatório de Gestão Fiscal do mesmo período de 2014, que foi de 3,16%.

Histórico da Despesa Total com Pessoal



Observa-se no gráfico acima que a despesa com pessoal manteve-se abaixo do limite legal nos exercícios de 2013 e de 2014. Pode-se verificar que houve queda no percentual daqueles gastos em relação à receita corrente líquida no transcorrer dos três quadrimestres de 2014, ficando com percentual de 3,08% no terceiro período.

Critérios:

- Artigo 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Evidências:

- Apêndice II;
- Relatório de Gestão Fiscal do encerramento do exercício (documento 23);
- Relatório de Empenhos com Verba de Representação (documento 42).

2.2.3 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Situação Encontrada:

Conforme o artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), é vedado ao titular do Poder Legislativo Municipal, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Após análise do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e do Demonstrativo dos Restos a Pagar do RGF (Documento 23), verifica-se que a Câmara Municipal de Timbaúba apresentou ao final do exercício disponibilidade líquida de caixa de Recursos Vinculados no montante de R\$0,00 compatível com a inscrição dos restos a pagar não processados, não tendo sido observado o cancelamento desses restos a pagar por insuficiência financeira. Em relação aos Recursos não Vinculados observou-se disponibilidade líquida de caixa de R\$ 6.524,71 compatível com a inscrição dos restos a pagar não processados. Por conseguinte, se considera cumprido o artigo nº 42 da LRF.

Critérios:

- Artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Evidências:

- Demonstrativos das Disponibilidades de Caixa e bancária, Demonstrativo dos Restos a Pagar do RGF e Balanço Financeiro (Documentos 3, 13, 14 e 23).

2.3 Recolhimento de contribuições previdenciárias

2.3.1. Regime Geral de Previdência Social

Situação Encontrada:

A partir das informações prestadas pelo Poder Legislativo, através do Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RGPS (documento 20) e da análise das guias e dos comprovantes de recolhimentos (documentos 43 a 54), verificou-se que os registros e os repasses das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores (comissionados, empregados públicos, etc.) do Poder Legislativo vinculados ao Regime Geral



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



de Previdência Social (RGPS) não foram efetuados de forma adequada e tempestiva, conforme quadro a seguir:

Contribuição dos servidores comissionados, empregados públicos, etc.

Competência	Contribuição Retida (A)	Contribuição Recolhida (B)	Contribuição não Recolhida (C=A-B)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	10.893,67(1)	0,00(1)	10.893,67	100,00
Fevereiro	10.893,67(1)	0,00(1)	10.893,67	100,00
Março	10.893,67(1)	0,00(1)	10.893,67	100,00
Abril	10.893,67(1)	0,00(1)	10.893,67	100,00
Maiο	10.893,67(1)	0,00(1)	10.893,67	100,00
Junho	10.893,67(1)	0,00(1)	10.893,67	100,00
Julho	10.893,67(1)	0,00(1)	10.893,67	100,00
Agosto	10.893,67(1)	0,00(1)	10.893,67	100,00
Setembro	10.893,67(1)	0,00(1)	10.893,67	100,00
Outubro	10.893,67(1)	0,00(1)	10.893,67	100,00
Novembro	10.893,67(1)	0,00(1)	10.893,67	100,00
Dezembro	10.893,67(1)	0,00(1)	10.893,67	100,00
13º Salário	4.615,58(1)	0,00(1)	4.615,58	100,00
TOTAL	135.339,62	0,00	135.339,62	-

Contribuição da Câmara

Competência	Contribuição Devida (A)	Contribuição Recolhida (B)	Contribuição não Recolhida (C=A-B)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	33.733,89(1)	0,00(1)	33.733,89	100,00
Fevereiro	33.733,89(1)	0,00(1)	33.733,89	100,00
Março	33.774,21(1)	0,00(1)	33.774,21	100,00
Abril	33.758,55(1)	0,00(1)	33.758,55	100,00
Maiο	33.758,55(1)	0,00(1)	33.758,55	100,00
Junho	33.758,55(1)	0,00(1)	33.758,55	100,00
Julho	33.758,55(1)	0,00(1)	33.758,55	100,00
Agosto	33.758,55(1)	0,00(1)	33.758,55	100,00
Setembro	33.758,46(1)	0,00(1)	33.758,46	100,00
Outubro	33.733,89(1)	0,00(1)	33.733,89	100,00
Novembro	33.733,89(1)	0,00(1)	33.733,89	100,00
Dezembro	33.412,13(1)	0,00(1)	33.412,13	100,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Competência	Contribuição Devida (A)	Contribuição Recolhida (B)	Contribuição não Recolhida (C=A-B)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
13º Salário	11.178,03(1)	0,00(1)	11.178,03	100,00
TOTAL	415.851,14	0,00	415.851,14	-

Após a solicitação da equipe de auditoria, a Administração de Câmara de Timbaúba encaminhou à sede da Inspeção Regional de Surubim os documentos referentes aos recolhimentos previdenciários dos servidores, Vereadores e patronal. Ocorre que tais documentos não comprovam o efetivo recolhimento aos cofres do RGPS dos valores devidos no exercício de 2014, uma vez que há apenas documentos que atestam a transferência dos recursos para a Prefeitura de Timbaúba (documentos 43 a 54). A entidade não apresentou documentos que comprovem o recolhimento previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social, inclusive da parte retida dos servidores.

O não recolhimento da contribuição previdenciária dos servidores ao Regime Geral de Previdência Social fere a alínea b, do inciso I, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.212/1991 e poderá configurar crime de apropriação indébita previdenciária, nos termos do art. 168-A, §1º, inciso I, do Código Penal. Conforme disposto nos termos da Súmula nº 12 deste TCE-PE:

Súmula nº 12. A retenção da remuneração de servidor como contribuição e o não repasse ao respectivo regime poderá configurar crime de apropriação indébita previdenciária e deve ser comunicada ao Ministério Público, considerando as contas anuais.

A falta do pagamento, desrespeitando os prazos legais, além de acarretar despesas com pagamento de multas e juros, compromete as finanças municipais para os próximos períodos.

A irregularidade é de responsabilidade do ordenador da despesa, pois ele deveria observar os prazos de pagamento dos compromissos, principalmente o de natureza continuada.

Diante do exposto, o responsável é passível de imputação de multa conforme o inciso III, do artigo 73, da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco).

Critérios:

- Art. 22 e 30, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.212/91, alterada pela Lei Federal nº 11.933/09;
- Inciso III, do artigo 73, da Lei Estadual nº 12.600/2004.

Evidências:

- Demonstrativo de Recolhimentos (documento 20);
- Demonstrativo das Despesas Realizadas, segundo a sua Natureza (documento 10);
- Balanço Financeiro (Documento 03);
- Notas de Empenhos e Comprovantes de Quitação (documentos 43 a 54).



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Responsável:

- João Gomes Coutinho Filho – Presidente da Câmara Municipal.
 - o Conduta: Omitir-se no dever de recolher aos cofres do RGPS as contribuições previdenciárias dos servidores, dos Vereadores e patronal, quando deveria ter procedido os repasses por meio de pagamento das guias GPS mensais junto às instituições financeiras credenciadas.
 - o Nexa de Causalidade: Como ordenador de despesas da Câmara, o Presidente exerce a função administrativa da entidade, devendo promover a retenção e o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias cujos recolhimentos são de obrigação do Órgão empregador.

2.3.2 Regime Próprio de Previdência Social

Situação Encontrada:

O Regime Próprio de Previdência Social foi instituído pela Lei Municipal Nº 2.743/2011, estabelecendo que o Fundo Previdenciário de Timbaúba era o responsável pela administração e a gestão dos recursos previdenciários do município.

A partir das informações prestadas pelo Poder Legislativo, através do Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RPPS (documento 19) e da análise das guias e dos comprovantes de recolhimentos (documentos 43 a 54), verificou-se que os registros e os repasses das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores do Poder Legislativo vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) não foram efetuados de forma adequada e tempestiva.

Contribuição dos servidores efetivos

Competência	Contribuição Retida (A)	Contribuição Recolhida (B)	Contribuição não Recolhida (C=A-B)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	941,28(1)	0,00(1)	941,28	100,00
Fevereiro	941,28(1)	0,00(1)	941,28	100,00
Março	941,28(1)	0,00(1)	941,28	100,00
Abril	941,28(1)	0,00(1)	941,28	100,00
Mai	966,40(1)	0,00(1)	966,40	100,00
Junho	966,40(1)	0,00(1)	966,40	100,00
Julho	1.292,63(1)	0,00(1)	1.292,63	100,00
Agosto	969,48(1)	0,00(1)	969,48	100,00
Setembro	969,48(1)	0,00(1)	969,48	100,00
Outubro	969,48(1)	0,00(1)	969,48	100,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Competência	Contribuição Retida (A)	Contribuição Recolhida (B)	Contribuição não Recolhida (C=A-B)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Novembro	969,48(1)	0,00(1)	969,48	100,00
Dezembro	969,48(1)	0,00(1)	969,48	100,00
13° Salário	969,48(1)	0,00(1)	969,48	100,00
TOTAL	12.807,43	0,00	12.807,43	-

Contribuição da Câmara

Competência	Contribuição Devida (A)	Contribuição Recolhida ⁴ (B)	Contribuição não Recolhida (C=A-B)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	1.369,13(1)	0,00(1)	1.369,13	100,00
Fevereiro	1.369,13(1)	0,00(1)	1.369,13	100,00
Março	1.369,13(1)	0,00(1)	1.369,13	100,00
Abril	1.369,13(1)	0,00(1)	1.369,13	100,00
Mai	1.369,13(1)	0,00(1)	1.369,13	100,00
Junho	1.369,13(1)	0,00(1)	1.369,13	100,00
Julho	1.575,00(1)	0,00(1)	1.575,00	100,00
Agosto	1.410,14(1)	0,00(1)	1.410,14	100,00
Setembro	1.410,14(1)	0,00(1)	1.410,14	100,00
Outubro	1.410,14(1)	0,00(1)	1.410,14	100,00
Novembro	1.410,14(1)	0,00(1)	1.410,14	100,00
Dezembro	1.410,14(1)	0,00(1)	1.410,14	100,00
13° Salário	1.410,14(1)	0,00(1)	1.410,14	100,00
TOTAL	18.250,62	0,00	18.250,62	-

Após a solicitação da equipe de auditoria, a Administração de Câmara de Timbaúba encaminhou à sede da Inspeção Regional de Surubim os documentos referentes aos recolhimentos previdenciários dos servidores efetivos e patronal. Ocorre que tais documentos não comprovam o efetivo recolhimento aos cofres do RPPS dos valores devidos no exercício de 2014, uma vez que há apenas notas de empenhos e guias de arrecadação sem autenticação de pagamento ou comprovantes de depósitos bancários (documentos 43 a 54). A entidade não apresentou documentos que comprovem o recolhimento previdenciário ao Regime Próprio de Previdência Social, inclusive da parte retida dos servidores.

A falta do pagamento desrespeitando os prazos legais, além de acarretar despesas com pagamento de multas e juros, compromete as finanças municipais para os próximos períodos.

⁴ Incluindo Benefícios Previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao RPPS.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



A irregularidade é de responsabilidade do ordenador da despesa, pois ele deveria observar os prazos de pagamento dos compromissos, principalmente o de natureza continuada.

Critérios:

- Lei Municipal nº. 171/2006.

Evidências:

- Demonstrativos dos repasses das contribuições devidas ao RPPS (Documento 19).
- Notas de Empenhos e Guias de Arrecadação (documentos 43 a 54).

Responsável:

- João Gomes Coutinho Filho – Presidente da Câmara Municipal.
 - Conduta: Omitir-se no dever de repassar aos cofres do RPPS as contribuições previdenciárias dos servidores efetivos e patronal, quando deveria ter procedido os repasses por meio de pagamento das guias mensais com autenticações mecânicas ou comprovantes de depósitos bancários.
 - Nexo de Causalidade: Como ordenador de despesas da Câmara, o Presidente exerce a função administrativa da entidade, devendo promover a retenção e o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias do RPPS cujos recolhimentos são de obrigação do Órgão empregador.

2.4 Remuneração dos Vereadores

2.4.1 Subsídio percebido em 2013

Situação Encontrada:

O valor do subsídio mensal percebido pelos Vereadores deve obedecer aos seguintes limites máximos:

- a) Valor do subsídio mensal do prefeito (art. 37, XI da CF/88);
- b) Percentual do subsídio do deputado estadual (art. 29, VI, alínea “a” a “f” da CF/88);
- c) Valor fixado em Lei Municipal ou Resolução.

Ainda assim, a despesa total anual com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do Município, conforme dispõe o art. 29, inciso VII da Constituição Federal.

A partir da análise dos dados enviados pelo Município através do Sistema Sagres-PE, verificou-se que os Vereadores foram remunerados em conformidade com o artigo 29, incisos



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



VI e VII, e o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, e com a Lei Municipal nº 2.779/2012 (Apêndice IV).

Critérios:

- Art. 37, XI da CF/88;
- Art. 29, VI, alínea "a" da CF/88;
- Lei Municipal nº 2.779/2012 (documento 26)
- Art. 29, inciso VII da Constituição Federal;
- Acórdão TCE-PE nº 480/2011.

Evidências:

- Demonstrativos de folha (documento 22)
- Apêndices IV deste relatório;
- Fichas Financeiras (documentos 27 a 39);
- Lei Municipal nº 2.779/2012 (documento 26).

2.4.2 Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal

A verba de representação do presidente da Câmara Municipal de Timbaúba foi paga, no exercício de 2014, conforme a previsão contida no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.779/2012. Não obstante, a Administração não incluiu os valores pagos na ficha financeira do Presidente da Câmara (documento 33), o que foi verificado através do relatório dos empenhos pagos (documento 42).

Critérios:

- Lei Municipal nº 2.779/2012.

Evidências:

- Resumos da Folha de Pagamento (documento 22);
- Lei Municipal nº 2.779/2012 (documento 26)
- Ficha financeira (documento 33);
- Ofício nº 115/2016 (documento 42);
- Relatório de Empenhos (documento 42).

Responsável:

- João Gomes Coutinho Filho – Presidente da Câmara Municipal.
 - o Conduta: Omitir na ficha financeira do Presidente da Câmara o pagamento da verba de representação, quando deveria lançar naquele documento os pagamentos mensais dessa gratificação.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



- Nexo de Causalidade: O Presidente exerce a função administrativa da Câmara, devendo promover e fiscalizar a escrituração dos documentos referentes aos subsídios e demais gratificações pagas aos servidores e vereadores.

2.5 Despesa do Poder Legislativo

2.5.1 Despesa Total do Poder Legislativo

Situação Encontrada:

O artigo 29-A da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e 58/2009, determina que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais incidentes sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- 7% (sete por cento) para municípios com população de até cem mil habitantes;
- 6% (seis por cento) para municípios com população entre cem mil e trezentos mil habitantes;
- 5% (cinco por cento) para municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;
- 4,5% (quatro e meio por cento) para municípios com população entre quinhentos mil e um e três milhões de habitantes;
- 4% (quatro por cento) para municípios com população entre três milhões e um e oito milhões de habitantes; e
- 3,5% (três e meio por cento) para municípios com população acima de oito milhões e um habitantes.

Em 2014, a população do município de Timbaúba era de 53.825 habitantes, conforme estimativa do IBGE.

Verificou-se que os gastos totais realizados pelo Poder Legislativo Municipal evidenciados no Apêndice V, alcançaram R\$ 2.993.448,68, representando 7,01% do somatório das receitas do município efetivamente arrecadadas no exercício anterior, não obedecendo o limite de 7% previsto no artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal. Não obstante, verifica-se que o montante que ultrapassou o limite constitucional não tem relevância tanto no seu percentual em relação à receita arrecadada do Município (0,01%), como no valor absoluto apurado no Apêndice V deste Relatório (R\$ 2.329,75).

Critérios:

- Art. 29-A da Constituição Federal.

Evidências:

- Balanço Orçamentário (Documento 2);



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

- Demonstrativo da Despesa, segundo sua Natureza (Documento 10);
- Demonstrativo da Despesa Total do Poder Legislativo (Apêndice V).

2.5.2 Gasto com folha de pagamento

Situação Encontrada:

O gasto com folha de pagamento da Câmara Municipal de Timbaúba não ultrapassou o limite de 70% previsto no artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal, alcançando o percentual de 67,67%, conforme Apêndice VI.

Critérios:

- Art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Evidências:

- Demonstrativo do Gasto com Folha de Pagamento (documento 22).
- Demonstrativo da Despesa Total do Poder Legislativo (Apêndice VI);
- Relatório de Empenhos das Verbas de Representação do Presidente (documento 42).

2.6 Transparência Pública

2.6.1 Transparência na Gestão Fiscal

Situação Encontrada:

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 48, elenca alguns demonstrativos e documentos que devem ser disponibilizados pelos entes, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Para a verificação do cumprimento deste dispositivo legal, foi acessado o sítio eletrônico <http://timbauba.pe.leg.br/> no dia 29/12/2014, às 11:40 (documentos 55 a 60), observando-se a seguinte situação:

INSTRUMENTOS PREVISTOS NO ART. 48 DA LRF	Disponibilização na internet
Prestações de Contas	Não
Relatório de Gestão Fiscal – RGF ⁵	Sim

Conforme parágrafo único do art. 48 da LRF a transparência da gestão fiscal também será assegurada mediante:

5



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



- I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
- II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
- III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

O padrão mínimo de qualidade a que se refere o inciso III, acima transcrito, foi regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.185/2010. Considerando este dispositivo legal, foi consultado no dia 29/12/2014, às 11:40 (documentos 55 a 60), o sítio eletrônico <http://timbauba.pe.leg.br/> disponibilizado pela Câmara Municipal de Timbaúba, sendo observado o que segue:

Informações sobre o SISTEMA:

REQUISITO DO DECRETO 7.185/2010	SITUAÇÃO
1. Se há exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (Art. 2º, § 2º, III do Decreto 7.185/2010)	Sim
2. Se o sistema permite a exportação de dados (Art. 4º, II do Decreto 7.185/10).	Sim

Informações de DESPESA:

REQUISITO DO DECRETO 7.185/2010	SITUAÇÃO
1. Se há informações quanto ao valor do empenho, liquidação e pagamento (Art. 7º, I, “a” do Decreto 7.185/2010)	Não
2. Se há número do correspondente processo da execução, quando for o caso (Art. 7º, I, “b” do Decreto 7.185/2010)	Não
3. Se há informações quanto à classificação orçamentária, especificando unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos (Art. 7º, I, “c” do Decreto 7.185/2010)	Não
4. Se há informações quanto à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária (Art. 7º, I, “d” do Decreto 7.185/2010)	Não
5. Se consta o procedimento licitatório realizado, ou dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o nº do correspondente processo (Art. 7º, I, “e” do Decreto 7.185/2010)	Não
6. Se há indicação do bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso (Art. 7º, I, “f” do Decreto 7.185/2010)	Não

Informações de RECEITA:

REQUISITO DO DECRETO 7.185/2010	SITUAÇÃO
1. Se há a previsão de receita (Art. 7º, II, “a” do Decreto 7.185/2010)	Não
2. Se há lançamento, quando for o caso (Art. 7º, II, “b” do Decreto 7.185/2010)	Não
3. Se constam informações quanto à arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários (Art. 7º, II, “c” do Decreto 7.185/2010)	Não

O não atendimento da disponibilização das informações sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público, bem como a não adoção de sistema com padrão mínimo de qualidade estabelecido pela União, conforme incisos II e III



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



do parágrafo único do art. 48 c/c o art. 73-C da LRF, sujeita o ente à sanção prevista no inciso I do § 3º do art. 23 da mesma lei, qual seja, a impossibilidade de recebimento de transferência voluntária.

Critérios:

- Art. 48, caput, e parágrafo único, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);
- Art. 2º, § 2º, inciso III, do Decreto 7.185/2010;
- Art. 4º, inciso II, do Decreto 7.185/10;
- Art. 7º, inciso I, alíneas “a” a “f” do Decreto 7.185/2010;
- Art. 7º, inciso II, alíneas “a” a “c” do Decreto 7.185/2010.

Evidências:

- Consulta ao *site* da Câmara (documentos 55 a 60);

Responsáveis:

- João Gomes Coutinho Filho: Presidente de Câmara.
 - Conduta: Omitir-se no dever de apresentar o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, assim como não disponibilizar as informações sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público, quando deveria observar os termos do Decreto n.º 7.185/2010 da Presidência da República.
 - Nexo de Causalidade: A omissão no dever de apresentar o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle e o fato de não se disponibilizar aquelas informações por meios eletrônicos de acesso público inviabilizou o controle social da gestão fiscal, uma vez que o Presidente da Câmara exerce a função executiva/administrativa do Poder Legislativo municipal, tendo o dever de adotar e fiscalizar a aplicabilidade das medidas necessárias à administração da entidade, mormente quando houver determinação normativa.

2.6.2 Lei de Acesso à Informação

Situação Encontrada:

A Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei Federal n.º 12.527/2011 dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações mínimas no sítio eletrônico oficial da internet, conforme disposto abaixo:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

- I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- III - registros das despesas;
- IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
- V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
- VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

Em consulta ao sítio eletrônico <http://timbauba.pe.leg.br/> no dia 29/12/2014, às 11:35 (documentos 55 a 60), observou-se a seguinte situação em relação à divulgação das informações elencadas acima, assim como do previsto no inciso VII do § 3º do art. 8º da LAI:

INFORMAÇÕES MÍNIMAS PREVISTAS NO ART. 8º DA LAI	Disponibilização na internet
Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público (Art. 8º, §1º, I da LAI);	Não
Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros (Art. 8º, §1º, II da LAI);	Não
Registros das despesas (Art. 8º, §1º, III da LAI);	Não
Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados (Art. 8º, §1º, IV da LAI);	Não
Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades (Art. 8º, §1º, V da LAI);	Não
Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade (Art. 8º, §1º, VI da LAI);	Não
Indicação do local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio (Art. 8º, §3º, VII da LAI).	Não

Critérios:

- Art. 8º, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 12.527/2011;
- Art. 8º, §3º, inciso VII da Lei Federal nº 12.527/2011;
- Art. 8º, §4º da Lei Federal nº 12.527/2011.

Evidências:

- Consulta ao *site* da Câmara (documentos 55 a 60)

Responsáveis:

- João Gomes Coutinho Filho: Presidente de Câmara em 2014.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



- Conduta: Omitir-se no dever de divulgar no sítio eletrônico oficial da Câmara algumas informações de interesse coletivo ou geral, quando deveria ter realizado ao menos a divulgação mínima exigida pela lei de acesso à informação por meio *site* da entidade.
- Nexo de Causalidade: A omissão de divulgar no sítio eletrônico oficial da Câmara algumas informações de interesse coletivo ou geral prejudicou o controle social da gestão fiscal da entidade. Ressalte-se que o Presidente da Câmara exerce a função executiva/administrativa do Poder Legislativo municipal, tendo o dever de adotar e fiscalizar a aplicabilidade das medidas necessárias à administração da entidade, mormente quando houver determinação normativa.

2.6.2.1 Serviço de informações ao cidadão

Situação Encontrada:

Nos termos do artigo 9º da Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei Federal nº 12.527/2011, as câmaras municipais deveriam criar um serviço de informações ao cidadão, conforme disposto abaixo:

Art. 9º O acesso a informações públicas será assegurado mediante:
I - criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:
a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

Em resposta ao Ofício TC/IRSU nº. 10/2014 (documento 40), solicitando a indicação do local, pessoal responsável e cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão, o presidente da câmara informou que o portal eletrônico da entidade dispõe de e-mail e telefone como forma de contato para acesso ao cidadão (documento 41).

Critérios:

- Art. 9º da Lei Federal nº 12.527/2011.

Evidências:

- Ofício TC/IRSU nº. 010/2014 (documento 40);
- Ofício nº. 84/2014 (documento 41);

Responsáveis:

- João Gomes Coutinho Filho: Presidente da Câmara Municipal
 - Conduta: Omitir-se no dever de criar o serviço de informação ao cidadão em local e condições apropriadas para atender, orientar, informar e protocolizar documentos apresentados pelos munícipes, quando deveria ter organizado tal serviço nos termos da lei de acesso à informação.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



- **Nexo de Causalidade:** A omissão do dever de criar o serviço de informação ao cidadão em local e condições apropriadas inviabilizou o controle social da gestão fiscal dos recursos da Câmara. Ressalte-se que o Presidente da Câmara exerce a função administrativa/executiva do Poder Legislativo, o que implica adotar medidas gerenciais de organização da entidade, mormente quando determinadas por lei.

2.6.3 Alimentação do SAGRES

Este Tribunal de Contas, por meio da Resolução TCE-PE nº 04/2010, implantou o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES-PE), aplicativo que tem como finalidade a coleta, análise e disponibilização para a sociedade de dados informatizados sobre a execução orçamentária e financeira, sobre licitações e contratos administrativos, e sobre despesas com pessoal das unidades gestoras municipais.

Nos itens seguintes observa-se como se deu a alimentação por parte da Câmara Municipal de Timbaúba em relação aos módulos de Execução Orçamentária e Financeira e de Pessoal durante o exercício de 2014.

2.6.4 Módulo de Execução Orçamentária e Financeira

Situação Encontrada:

No exercício de 2014, por força do artigo 1º, §§ 2º, 3º e 4º, da Resolução TCE-PE nº 19/2013, as câmaras municipais deveriam enviar a remessa das informações relativas ao módulo de Execução Orçamentária e Financeira em via eletrônica em até trinta dias do último dia do mês a que o movimento se referir, exceto em relação aos meses de janeiro, fevereiro e março, cuja remessa deveria ter sido realizada até 30/04/2014 e remessa final anual cuja data limite foi 01/05/2015.

A responsabilidade pelo envio dos dados estava prevista no §2º do art. 11 da Resolução TCE-PE nº 04/2012:

Art. 11. Os arquivos de dados relativos à execução orçamentária e financeira de todas as unidades gestoras municipais deverão ser consolidados por Poder e encaminhados em formato digital ao Tribunal de Contas nos termos definidos no artigo 4º desta Resolução.

§1º Não integram a consolidação aludida neste artigo os dados relativos ao RPPS, que devem ser encaminhados em separado pelo seu Gerenciador.

§2º São responsáveis legais pelo envio dos dados do módulo de execução orçamentária e financeira o prefeito municipal, o presidente da mesa diretora da Câmara de Vereadores, e o representante legal do órgão ou entidade gestora do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Em consulta ao SAGRES em 09/08/2016, observou-se a seguinte situação quanto às remessas do módulo de Execução Orçamentária e Financeira da Câmara Municipal de Timbaúba no exercício de 2014:

MÊS	SITUAÇÃO
DEZEMBRO / 2013*	Entregue fora do prazo
JANEIRO / 2014	Entregue fora do prazo
FEVEREIRO / 2014	Entregue fora do prazo
MARÇO / 2014	Entregue fora do prazo
ABRIL / 2014	Entregue fora do prazo
MAIO / 2014	Entregue fora do prazo
JUNHO / 2014	Entregue fora do prazo
JULHO / 2014	Entregue fora do prazo
AGOSTO / 2014	Entregue fora do prazo
SETEMBRO / 2014	Entregue fora do prazo
OUTUBRO / 2014	Entregue fora do prazo
NOVEMBRO / 2014	Entregue fora do prazo

Fonte: SAGRES

Observa-se no quadro acima que todas as informações referentes ao exercício de 2014 foram enviadas com atraso ao TCE/PE.

Em razão dos atrasos verificados no envio das informações, entende-se que cabe ao gestor do Poder Legislativo, a aplicação da multa prevista no art.73, inciso X, da Lei Estadual Nº 12.600/2004.

Critérios:

- Art. 1º da Resolução TCE-PE nº 19/2013;
- Art. 11, §2º, da Resolução TCE-PE nº 04/2012;
- Art. 73, inciso X, da Lei Estadual nº. 12600/2004.

Evidências:

- Demonstrativo da remessa de dados do módulo de Execução Orçamentária e Financeira, extraído do SAGRES (documento 61).

Responsáveis:

- João Gomes Coutinho Filho: Presidente de Câmara
 - Conduta: Enviar ao TCE/PE todas as informações do módulo de execução orçamentária e financeira do exercício de 2014 fora do prazo estabelecido pela Resolução TCE-PE nº 04/2012, quando deveria fazê-lo de forma tempestiva.
 - Nexos de Causalidade: O Presidente da Câmara exerce a função administrativa do Poder Legislativo, o que implica adotar medidas gerenciais como fornecer informações ao TCE/PE. O envio dos dados do Módulo de Execução



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Orçamentária do SAGRES fora do prazo ensejou descumprimento de Resolução deste TCE e do Princípio da Transparência.

2.6.5 Módulo de Pessoal

Situação Encontrada:

Conforme art. 2º da Resolução TCE/PE nº 20/2013, “O módulo de Pessoal contempla a coleta das informações relativas à folha de pagamentos, aos atos de admissão de pessoal e ao cadastro de militares, servidores ativos, inativos e pensionistas das unidades gestoras municipais e estaduais”.

O prazo para a alimentação do módulo de pessoal, nos termos do § 2º da Resolução TCE/PE nº 20/2013, foi definido como até 30 (trinta) dias contados do último dia do mês a que o movimento se referir.

O responsável legal pelo envio dos dados e informações é o chefe do Poder Legislativo. Em consulta ao SAGRES em 09/08/2016, observou-se a seguinte situação quanto às remessas do módulo de Pessoal da Câmara Municipal de Timbaúba, ao longo do exercício de 2014:

MÊS	SITUAÇÃO
DEZEMBRO / 2013*	Entregue fora do prazo
JANEIRO / 2014	Entregue fora do prazo
FEVEREIRO / 2014	Entregue fora do prazo
MARÇO / 2014	Entregue fora do prazo
ABRIL / 2014	Entregue no prazo
MAIO / 2014	Entregue no prazo
JUNHO / 2014	Entregue no prazo
JULHO / 2014	Entregue no prazo
AGOSTO / 2014	Entregue no prazo
SETEMBRO / 2014	Entregue no prazo
OUTUBRO / 2014	Entregue no prazo
NOVEMBRO / 2014	Entregue no prazo

Fonte: SAGRES

Observa-se no quadro acima que as informações referentes ao mês de dezembro de 2013 e aos meses de janeiro a março de 2014 foram encaminhadas intempestivamente pela entidade.

Em razão dos atrasos verificados no envio das informações, entende-se que cabe ao gestor do Poder Legislativo, a aplicação da multa prevista no art.73, inciso X, da Lei Estadual Nº 12.600/2004.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Critérios:

- Art. 2º da Resolução TCE-PE nº 20/2013;
- Art. 3º, inciso I, da Resolução TCE-PE nº 20/2012;
- Art. 73, inciso X, da Lei Estadual nº. 12600/2004.

Evidências:

- Demonstrativo da remessa de dados do módulo de Pessoal, extraído do SAGRES (documento 62).

Responsáveis:

- João Severino Silvo: Presidente de Câmara em 2014.
 - o Conduta: Enviar ao TCE/PE as informações do módulo de pessoal do mês de dezembro de 2013 e dos meses de janeiro a março de 2014 fora do prazo estabelecido pela Resolução TCE-PE nº 20/2012, quando deveria fazê-lo de forma tempestiva.
 - o Nexo de Causalidade: O Presidente da Câmara exerce a função administrativa do Poder Legislativo, o que implica adotar medidas gerenciais como fornecer informações ao TCE/PE. O envio dos dados do Módulo de Pessoal do SAGRES fora do prazo ensejou descumprimento de Resolução deste TCE e do Princípio da Transparência.

2.7 Diárias concedidas sem o devido controle interno

Os dispositivos normativos que regulamentavam o pagamento de diárias no Município de Timbaúba no exercício de 2014 estão contidos na Resolução nº. 06/91 (documento 63). Posteriormente, o artigo 4º dessa resolução foi modificado pela Resolução nº. 11/2009 (documento 64), estabelecendo a seguinte regra:

Artigo 1º - Ficam modificados o art. 4º e seu respectivo parágrafo único, da Resolução n. 06, de 05 de Junho de 1991, que trata da concessão de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Timbaúba - PE, os quais passam a figurar com a seguinte redação:

Art. 4º - Os valores das diárias somente serão concedidos para deslocamentos a localidades com distância superior a 60 Km da sede do Poder Legislativo e obedecerão aos seguintes critérios:

A) R\$ 300,00 (trezentos reais), para cidades de Pernambuco, com pernoite;

B) R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para cidades de outros estados, com pernoite; e

C) R\$ 200,00 (duzentos reais), nas hipóteses das alíneas "a" e "b", quando não houver pernoite.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Artigo 2º - Permanecem em vigor todos os demais dispositivos da Resolução nº. 06, de 05 de junho de 1991, não alterados por esta Resolução.

Conforme o Quadro da Despesa por Elemento (documento 10), as despesas com diárias realizadas pela Câmara de Timbaúba no exercício de 2014 somam R\$241.000,00, que comparado como o total da despesa realizada pelo legislativo municipal naquele ano (R\$2.993.448,68) representa 8,05%. Da análise dos empenhos verificou-se que do total da despesa com diárias da Câmara de Timbaúba, 75,46% correspondem a diárias destinadas ao custeio de despesas para participação de eventos como congressos e seminários voltados à capacitação dos agentes políticos da entidade (documentos 77 a 97).

Diante do significativo gasto com diárias para participação de Vereadores em eventos voltados à capacitação de agentes públicos municipais, a equipe procedeu à análise dos empenhos e respectivos documentos a estes anexados, como: autorizações de diárias, impressos de divulgação dos eventos, certificados. O quadro abaixo demonstra os eventos que ocorreram ao longo do ano de 2014 e que contaram com a participação de representantes da Câmara, com as respectivas instituições organizadoras e as cidades em que os eventos foram realizados.

Evento: 1ª Oficina de Trabalho para Vereadores e Servidores da Câmara
Data: de 21 a 24 de Fevereiro de 2014
Local: João Pessoa - PB
Organizadora: Falcão – Centro de Capacitação e Treinamento Ltda.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS - R\$	VEREADOR PARTICIPANTE
4	1.800,00	Ulisses Felinto Filho
4	1.800,00	Severino Gomes da Silva
4	1.800,00	Paulo Ferreira da Silva Filho
4	1.800,00	Josinaldo Barbosa de Araújo
4	1.800,00	Jurandir Lourenço dos Santos
4	1.800,00	José Bernardo de Farias
4	1.800,00	João Gomes Coutinho Filho
4	1.800,00	Jerônimo Manoel da Silva
4	1.800,00	Jacques Ferreira Lima Filho
4	1.800,00	Jacinto Ferreira Lima Neto
4	1.800,00	Ivaneide Ferreira da Silva



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 233e3e3e-372b-4ac4-b418-0bc4dcd60b14

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS - R\$	VEREADOR PARTICIPANTE
4	1.800,00	Glebson Marcio Barbosa de Araújo
4	1.800,00	Felipe de Moraes Vasconcelos
TOTAL	23.400,00	

Evento: X Encontro Nordestino de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais

Data: de 20 a 24 de março de 2014

Local: João Pessoa – PB

Organizadora: ABRASCAM – Associação Brasileira de Servidores de Câmara Municipal

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS - R\$	VEREADOR PARTICIPANTE
4	1.800,00	Ulisses Felinto Filho
4	1.800,00	Severino Gomes da Silva
4	1.800,00	Paulo Ferreira da Silva Filho
4	1.800,00	Josinaldo Barbosa de Araújo
4	1.800,00	Jurandir Lourenço dos Santos
4	1.800,00	José Bernardo de Farias
4	1.800,00	João Gomes Coutinho Filho
4	1.800,00	Jerônimo Manoel da Silva
4	1.800,00	Jacques Ferreira Lima Filho
4	1.800,00	Jacinto Ferreira Lima Neto
4	1.800,00	Ivaneide Ferreira da Silva
4	1.800,00	Glebson Marcio Barbosa de Araújo
4	1.800,00	Felipe de Moraes Vasconcelos
TOTAL	23.400,00	



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 233ece3e-372b-4ae4-b418-0bc4dcd60b14

Evento: 3º Seminário Nacional do Legislativo Municipal

Data: de 29 de maio a 02 de junho de 2014

Local : Natal – RN

Organizadora: Falcão – Centro de Capacitação e Treinamento Ltda

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS - R\$	VEREADOR PARTICIPANTE
4	1.800,00	Ulisses Felinto Filho
4	1.800,00	Severino Gomes da Silva
4	1.800,00	Paulo Ferreira da Silva Filho
4	1.800,00	Josinaldo Barbosa de Araújo
4	1.800,00	Jurandir Lourenço dos Santos
4	1.800,00	José Bernardo de Farias
4	1.800,00	João Gomes Coutinho Filho
4	1.800,00	Jerônimo Manoel da Silva
4	1.800,00	Jacques Ferreira Lima Filho
4	1.800,00	Jacinto Ferreira Lima Neto
4	1.800,00	Ivaneide Ferreira da Silva
4	1.800,00	Glebson Marcio Barbosa de Araújo
4	1.800,00	Felipe de Moraes Vasconcelos
TOTAL	23.400,00	

Evento: 13º Encontro de Administração Público Municipal

Data: de 26 a 30 de junho de 2014

Local: João Pessoa – PB

Organizadora: IBRACAP – Inst Bras de Cons e Capacitação Ltda

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS - R\$	VEREADOR PARTICIPANTE
4	1.800,00	Ulisses Felinto Filho
4	1.800,00	Severino Gomes da Silva
4	1.800,00	Paulo Ferreira da Silva Filho
4	1.800,00	Josinaldo Barbosa de Araújo
4	1.800,00	Jurandir Lourenço dos Santos



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 233e3e3e-372b-4ac4-b418-0bc4dc60b14

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS - R\$	VEREADOR PARTICIPANTE
4	1.800,00	José Bernardo de Farias
4	1.800,00	João Gomes Coutinho Filho
4	1.800,00	Jerônimo Manoel da Silva
4	1.800,00	Jacques Ferreira Lima Filho
4	1.800,00	Jacinto Ferreira Lima Neto
4	1.800,00	Ivaneide Ferreira da Silva
4	1.800,00	Glebson Marcio Barbosa de Araújo
4	1.800,00	Felipe de Moraes Vasconcelos
TOTAL	23.400,00	

Evento: XXIX Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais e IX Encontro Nacional de Vereadores

Data: de 29 de julho a 01 de agosto de 2014

Local: Niterói – RJ

Organizadora: ABRASCAM – Associação Brasileira de Servidores de Câmara Municipal

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS - R\$	VEREADOR PARTICIPANTE
4	1.800,00	Ulisses Felinto Filho
4	1.800,00	Severino Gomes da Silva
4	1.800,00	Paulo Ferreira da Silva Filho
4	1.800,00	Josinaldo Barbosa de Araújo
4	1.800,00	Jurandir Lourenço dos Santos
4	1.800,00	José Bernardo de Farias
4	1.800,00	João Gomes Coutinho Filho
4	1.800,00	Jerônimo Manoel da Silva
4	1.800,00	Jacques Ferreira Lima Filho
4	1.800,00	Jacinto Ferreira Lima Neto



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVACANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 233e3e3e-372b-4ac4-b418-0bc4dc60b14

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS - R\$	VEREADOR PARTICIPANTE
4	1.800,00	Glebson Marcio Barbosa de Araújo
TOTAL	19.800,00	

Evento: 17º Simpósio para Gestores

Data: de 24 a 27 de julho de 2014

Local: Maceió – AL

Organizadora: CENTRALBRAC – Central Brasileira de Cursos Ltda

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS - R\$	VEREADOR PARTICIPANTE
4	1.800,00	Ivaneide Ferreira da Silva
TOTAL	1.800,00	

Evento: 26º Fórum para Gestores, Agentes e Servidores Públicos

Data: de 25 a 29 de setembro de 2014

Local: Maceió – AL

Organizadora: CENTRALBRAC – Central Brasileira de Cursos Ltda

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS - R\$	VEREADOR PARTICIPANTE
4	1.800,00	Paulo Ferreira da Silva Filho
4	1.800,00	Josinaldo Barbosa de Araújo
4	1.800,00	Jurandir Lourenço dos Santos
4	1.800,00	José Bernardo de Farias
4	1.800,00	João Gomes Coutinho Filho
4	1.800,00	Jerônimo Manoel da Silva
4	1.800,00	Jacques Ferreira Lima Filho
4	1.800,00	Ivaneide Ferreira da Silva
4	1.800,00	Glebson Marcio Barbosa de Araújo
4	1.800,00	Felipe de Moraes Vasconcelos
TOTAL	18.000,00	



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLCANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 233e3e3e-372b-4ac4-b418-0bc4dcd60b14

Evento: 19º Encontro de Administração Pública Municipal

Data: de 21 a 25 de outubro de 2014

Local: João Pessoa – PB

Organizadora: IBRACAP – Inst Bras de Cons e Capacitação Ltda

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS - R\$	VEREADOR PARTICIPANTE
4	1.800,00	Ulisses Felinto Filho
4	1.800,00	Severino Gomes da Silva
4	1.800,00	Paulo Ferreira da Silva Filho
4	1.800,00	Josinaldo Barbosa de Araújo
4	1.800,00	Jurandir Lourenço dos Santos
4	1.800,00	José Bernardo de Farias
4	1.800,00	João Gomes Coutinho Filho
4	1.800,00	Jerônimo Manoel da Silva
4	1.800,00	Jacques Ferreira Lima Filho
4	1.800,00	Jacinto Ferreira Lima Neto
4	1.800,00	Glebson Marcio Barbosa de Araújo
4	1.800,00	Felipe de Moraes Vasconcelos
4	1.800,00	Ivaneide Ferreira da Silva
TOTAL	23.400,00	

Evento: XI Encontro Nordestino de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais

Data: de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2014

Local: Maceió – AL

Organizadora: ABRASCAM – Associação Brasileira de Servidores de Câmara Municipal

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS - R\$	VEREADOR PARTICIPANTE
4	1.800,00	Ulisses Felinto Filho
4	1.800,00	Severino Gomes da Silva
4	1.800,00	Paulo Ferreira da Silva Filho
4	1.800,00	Jurandir Lourenço dos Santos
4	1.800,00	José Bernardo de Farias



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 233eccc3e-372b-4ac4-b418-0bc4dcd60b14

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS - R\$	VEREADOR PARTICIPANTE
4	1.800,00	João Gomes Coutinho Filho
4	1.800,00	Jerônimo Manoel da Silva
4	1.800,00	Jacques Ferreira Lima Filho
4	1.800,00	Jacinto Ferreira Lima Neto
4	1.800,00	Felipe de Moraes Vasconcelos
4	1.800,00	Ivaneide Ferreira da Silva
TOTAL	19.800,00	

Evento: 30º Congresso para Gestores, Agentes e Servidores Públicos

Data: de 26 a 30 de dezembro de 2014

Local: João Pessoa – PB

Organizadora: CENTRALBRAC – Central Brasileira de Cursos Ltda

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS - R\$	VEREADOR PARTICIPANTE
4	1.800,00	Josinaldo Barbosa de Araújo
4	1.800,00	João Gomes Coutinho Filho
4	1.800,00	Glebson Marcio Barbosa de Araújo
TOTAL	5.400,00	

Como pode ser visto acima, no exercício de 2014, Vereadores da Câmara de Timbaúba participaram de dez eventos destinados à capacitação dos agentes públicos municipais, sendo representada por todos os parlamentares em quase a totalidade dos eventos. Ademais, tendo em vista o valor constante pago a cada Vereador (R\$1.800,00) e a constante participação nesses tipos de eventos, pode-se inferir que há um caráter remuneratório nas diárias pagas no exercício sob análise.

Os eventos que contaram com a participação dos membros do Poder Legislativo de Timbaúba no exercício de 2010, em geral, não apresentam grandes variações dos temas abordados, conforme verificado nos certificados dos participantes e nos empenhos das concessões das diárias (documentos 77 a 97). Não parece razoável e eficiente que haja necessidade de todos os vereadores do Município frequentem cursos uma vez por mês sem que os temas impliquem um necessário desenvolvimento cognitivo dos participantes para o desempenho de suas atividades parlamentares. O princípio da razoabilidade, segundo a doutrina, é mais uma “tentativa de se impor limitações à discricionariedade administrativa, ampliando-se o âmbito de apreciação do ato administrativo pelo Poder Judiciário” (Di Pietro, 2001b: 174-208).



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



É importante destacar que a participação de representantes da Câmara em tais eventos representa não apenas despesas com diárias, mas também com as inscrições dos participantes, o que torna o gasto ainda mais significativo.

Ressalte-se que o princípio da eficiência impõe que a Administração promova a melhor utilização das disponibilidades financeiras e patrimoniais da Câmara, de maneira a se evitar desperdícios e garantir o melhor resultado social. Sobre a eficiência leciona Maria Sylvia Sanella Di Pietro (Direito Administrativo, Ed. Atlas, 25ª ed. p.84):

É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros.

No caso em epígrafe, ainda que se verifique legalidade formal na concessão daquelas diárias, o resultado não foi positivo à sociedade que desembolsou maiores recursos financeiros para capacitações cujos temas eram similares, não acrescentando conhecimentos que justificassem tais dispêndios com recursos públicos.

Ademais, o interesse público não está claro no ato administrativo de concessão das diárias para todos aqueles cursos. O que se observa é o interesse pessoal de se pagar mensalmente um valor fixo para cada Vereador, através de capacitações sistemáticas de utilidade duvidosa. Tratam-se, esses atos administrativos, de desvio de poder por parte da Administração da Câmara para atender a interesses pessoais, o que infringe os princípios do interesse público e da impessoalidade. Com efeito, a moralidade administrativa também revelou-se maculada pelos atos praticados pela gestão da Câmara.

Segundo Di Pietro, na obra já citada, “certamente, com o objetivo de sujeitar ao exame judicial a moralidade administrativa é que o desvio de poder passou a ser visto como hipótese de ilegalidade, sujeita, portanto, ao controle judicial” (p.78), o que demonstra a incidência de mais um princípio constitucional da administração pública descumprido pela gestão da Câmara de Timbaúba no caso relatado.

Ao analisar a efetividade da despesa pública deve-se observar se os benefícios auferidos com a sua realização são proporcionais à despesa realizada. Neste caso, a efetividade da despesa fica prejudicada se considerarmos que:

- Os eventos realizados mensalmente, conforme visto acima têm duração de quatro dias. Nas programações dos eventos o primeiro e último dia são reservados ao credenciamento, ao recebimento de material e ao encerramento com a entrega de certificados. Os demais dias apresentam apenas uma palestra por dia, sendo em geral a programação limitada ao período de 09:00 as 13:00 horas, ou seja, quatro horas diárias.
- Todos os eventos foram realizados fora do estado, visto que dos dez eventos nenhum foi realizado em Pernambuco, o que aumenta consideravelmente o custo, apesar de algumas entidades organizadoras estarem situada em Recife, segundo endereço constante das notas fiscais (documento) anexados aos empenhos (a empresa IBRACAP se situa na Rua



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Silveira Cabo nº 32, Poço da Panela, e a empresa CENTRALBRAC está localizada na Rua José de Alencar nº 44, Boa Vista);

O Tribunal de Contas de Pernambuco nos acórdãos dos processos nº 1340150-6 e nº 1103783-0 determinou nesses julgados que a Administração sustasse, no prazo de 90 dias, o pagamento de diárias e de inscrições para cursos, enquanto não instituído um controle interno para tais gastos, conforme destaca-se a seguir:

Determino, com base no disposto do artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor da Câmara Municipal de Tacaimbó, ou quem vier a sucedê-lo, a adoção das medidas a seguir relacionadas, a partir da data da publicação desta decisão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado diploma legal:

- a) Atentar para alimentação do SAGRES em tempo hábil, com dados corretos e completos;
- b) Instituir um sistema de controle interno sobre os gastos com diárias para participação de parlamentares e servidores em seminários e eventos congêneres, tanto para estabelecer critérios para definir a quantidade de inscritos e limite mensal e anual de gastos com tais dispêndios, quanto em relação ao exame do conteúdo programático, além de exigir, do beneficiário da diária e da inscrição no evento, o certificado de participação e também os comprovantes da presença no local do evento, a exemplo da nota fiscal de hotéis, passagens, entre outros comprovantes idôneos, visando a atender os Princípios da Transparência, da Indisponibilidade do Interesse Público, da Economicidade, da Moralidade, do Controle Interno e da Eficiência, artigos 37, 70 e 74 da Constituição da República;
- c) Proceder à sustação, no prazo de 90 dias, contados desta Deliberação, do pagamento de diárias e de inscrição em seminários e eventos congêneres, salvo em casos excepcionais devidamente comprovados, enquanto não instituído um controle apurado sobre gastos com inscrições em eventos e com diárias, a fim de salvaguardar o Erário municipal e de que se respeitem os Princípios do Interesse Público e da Administração Pública, notadamente os da Moralidade, da Razoabilidade, da Impessoalidade, da Economicidade e da Eficiência e do Controle Interno, artigos 37, 70 e 74 da Constituição da República.

Por fim, que a Coordenadoria de Controle Externo, por meio de seus órgãos fiscalizadores, verifique, nas auditorias/inspeções que se seguirem, o cumprimento da presente determinação, destarte zelando pela efetividade das deliberações desta Casa.

Compulsando-se as prestações de contas das diárias concedidas aos Vereadores, observou-se que a entidade não instituiu controle interno para análise daqueles gastos, capaz de estabelecer critérios para definir a quantidade de inscritos e limite mensal e anual. Não há comprovantes da presença no local do evento, como nota fiscal de hotéis, passagens, entre outros comprovantes idôneos, visando a atender os Princípios da Transparência, da Indisponibilidade do Interesse Público, da Economicidade, da Moralidade, do controle interno e da eficiência.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Diante dos fatos e fundamentos jurídicos expendidos acima, conclui-se que nos atos administrativos de concessão de diárias para cursos, oficinas, seminários, etc., promovidos pela Administração da Câmara de Timbaúba no exercício de 2014, não foram observados princípios constitucionais da administração pública, positivados no *caput* dos artigos 37, 70 e 74 da Lei Maior, como os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência e do controle interno. Também não se verificou naqueles atos princípios específicos do direito administrativo implícitos na constituição brasileira, tendo-se infringidos os princípios da razoabilidade e do interesse público. Ademais, também como fonte do direito, a jurisprudência do TCE/PE não foi observada pela Administração da Câmara no caso sob análise.

O pagamento daquelas diárias não teve amparo legal, tendo em vista a força normativa dos princípios (eficácia horizontal), e não observou a jurisprudência deste Tribunal sobre a instituição de mecanismos controle interno para aqueles gastos. Esse atos administrativos em desacordo com normas constitucionais e a omissão de se instituir procedimentos de controle interno devem ser atribuídos ao gestor da Câmara de Timbaúba no exercício de 2014, Sr. João Gomes Coutinho Filho, uma vez que são de sua competência os atos inerentes ao gerenciamento dos recursos financeiros da entidade.

Destaque-se a possibilidade de aplicação de multa por este Tribunal de Contas ao Gestor da Câmara de Timbaúba, tendo em vista que a inaplicabilidade da Constituição da República e da jurisprudência desta Corte na concessão de diárias para a participação nos eventos supracitados implica ocorrência de ato de gestão ilegal, nos termos da hipótese normativa constante no artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12600/04 (Lei Orgânica do TCE/PE).

Critérios:

- Resolução da Câmara nº. 06/91 (documento 63);
- Resolução da Câmara nº. 11/2009 (documento 64)
- Constituição da República, artigos 37, *caput*, 70 e 74;
- Acórdãos dos Processos TCE/PE nº. 1340150-6 e nº. 1103783-0.

Evidências:

- Quadro da Despesa por Elemento (documento 10);
- Notas de Empenhos e Comprovantes de Despesas (documentos 77 a 97).

Responsável:

- João Gomes Coutinho Filho – Presidente da Câmara Municipal.
 - o Conduta: Conceder adiantamentos sistemáticos com valores fixos de 4 diárias para cada Vereador participar de cursos, palestras, seminários, oficinas, etc., sem observar se havia interesse público nessas capacitações e sem adotar critérios para se verificar a necessidade recorrente dessas atividades e para a ulterior prestação de contas, quando deveria adotar critérios objetivos de



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



escolha dos eventos e observar a jurisprudência deste Tribunal referente à prestação de contas de diárias para despesas dessa natureza.

- Nexo de Causalidade: Como ordenador de despesas, o Presidente exerce a função administrativa da Câmara, devendo identificar com critérios objetivos a necessidade de capacitação dos agentes públicos da entidade, bem como exigir a devida prestação de contas dos adiantamentos concedidos com recursos públicos do orçamento do Poder Legislativo municipal.

2.8 Contratações sem o devido processo licitatório

A partir da concessão de diárias para cursos, oficinas, seminários, etc., e das notas de empenhos e comprovantes de despesas, observou-se que a Câmara de Timbaúba desembolsou recursos financeiros para o pagamento das respectivas inscrições (documentos 65 a 75), conforme quadro a seguir:

Empenho nº	Data	Credor	Objeto	Valor - R\$
28/000	20/02/2014	Falcão – Centro de Capacitação e Treinamento	16 inscrições para participarem da 1ª Oficina de Trabalho para Presidentes, Vereadores e Servidores de Câmara	6.320,00
67/000	20/03/2014	ABRASCAM	Inscrições de Vereadores e Funcionários para o X Encontro Nordestino de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais	7.140,00
96/000	28/05/2014	Falcão – Centro de Capacitação e Treinamento	17 inscrições para o 3º Seminário Nacional do Legislativo Municipal	6.715,00
101/000	26/06/2014	IBRACAP	18 inscrições para o 13º Encontro de Administração Pública Municipal	7.560,00
121/000	23/07/2014	CENTRALBRAC	Inscrição para o 17º Simpósio para Gestores, Agentes e Servidores Públicos	420,00
135/000	25/07/2014	ABRASCAM	12 Inscrições para o XXIX Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais	5.040,00
147/000	21/08/2014	IBRACAP	6 Inscrições para o 15º Encontro de Administração Pública Municipal	2.520,00
166/000	25/09/2014	CENTRALBRAC	14 Inscrições para o 26º Fórum para Gestores, Agentes e Servidores Públicos	5.880,00
183/000	21/10/2014	IBRACAP	13 inscrições para o 19º Encontro de Administração Pública Municipal	5.460,00
200/000	25/11/2014	ABRASCAM	13 Inscrições para o XI Encontro Nordestino de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais	5.460,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Empenho nº	Data	Credor	Objeto	Valor - R\$
205/000	21/12/2014	CENTRALBRAC	7 inscrições para o 30º Congresso para Gestores, Agentes e Servidores Públicos	2.940,00
Total				55.455,00

Constata-se no quadro acima que a entidade deveria ter adotado procedimento licitatório na modalidade convite, concorrência ou pregão, haja vista que o somatório anual das despesas com capacitação atingiram o montante de R\$55.455,00. Não obstante, de acordo com a declaração fornecida pela gestão da Câmara (documento 76), não houve licitação para aquelas despesas no exercício financeiro de 2014.

A Lei 8.666/93 dispensa a necessidade de licitação até o montante de R\$8.000,00, quando a aquisição de compras e serviços não sejam referentes à engenharia (artigo 24, inciso II). Conforme verificado no quadro acima, o valor total da contratação dos serviços destacados ultrapassam o valor máximo da dispensa prevista no inciso II do artigo em tela, havendo a necessidade de licitação em uma das modalidades cabíveis.

Dessa forma, percebe-se que a Administração da Câmara de Timbaúba, através do Gestor em exercício no ano de 2014, Sr. João Gomes Coutinho Filho, não atentou para a necessidade imperiosa de licitação pública nas contratações das despesas e dos credores relacionados no quadro acima, descumprindo o que determina a lei de licitação e contratos. A licitação para contratação daquelas despesas, haja vista os valores contratados, é exigência constitucional (art. 37, inciso XXI, da CF/88) e legal, conforme artigos 1º, 3º, 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Ressalte-se, ainda, a possibilidade de aplicação de multa por este Tribunal de Contas ao Gestor da Câmara de Timbaúba, tendo em vista que a inaplicabilidade da Constituição da República e da Lei Federal nº 8666/93 para a contratação de serviços de mesma natureza, cujo montante anual ultrapassou o limite máximo de dispensa fulcrada no valor (R\$8.000,00), implica ocorrência de ato de gestão ilegal, nos termos da hipótese normativa constante no artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12600/04 (Lei Orgânica do TCE/PE).

Critérios:

- Lei nº. 8.666/93, artigos 1º, 3º e 24, inciso II;
- Lei Estadual nº 12600/04, artigo 73, inciso III;
- Constituição da República, artigos 37, inciso XXI;

Evidências:

- Notas de Empenhos e Comprovantes de Despesas (documentos 65 a 75);
- Declaração fornecida pela gestão da Câmara (documento 76)

Responsável:

- João Gomes Coutinho Filho – Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



- Conduta: Contratar serviços de capacitação (cursos, oficinas, seminários, palestras, etc.) sem promover a licitação necessária, tendo em vista o valor anual e a natureza não singular dos serviços, quando deveria ter instaurado processo licitatório buscando promover a competição entre os interessados e firmar contrato com as propostas mais vantajosas para a entidade.
- Nexo de Causalidade: O Presidente exerce a função administrativa da Câmara, devendo instaurar comissão de licitação/pregoeiro e promover licitação quando o valor a ser contratado não admitir dispensa ou quando a natureza dos serviços não admitir dispensa ou inexigibilidade de licitação.

3 CONCLUSÃO

3.1 Responsabilização

3.1.1 Quadro de detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução

Código - Título do Achado	Responsáveis
1.1 Prestação de Contas não disponível no endereço eletrônico da Câmara.	JOÃO GOMES COUTINHO FILHO
2.1 Composição da Estrutura com Pessoal com número excessivo de cargos comissionados em relação aos efetivos.	JOÃO GOMES COUTINHO FILHO
2.2.1 Relatório de Gestão Fiscal sem informar os dados relativos a sua publicação.	JOÃO GOMES COUTINHO FILHO
2.2.2 Percentual da despesa total de pessoal com valor divergente do apontado na auditoria.	JOÃO GOMES COUTINHO FILHO
2.3.1 Não recolhimento das contribuições previdenciárias aos cofres do RGPS.	JOÃO GOMES COUTINHO FILHO
2.3.2 Não recolhimento das contribuições previdenciárias aos cofres do RPPS.	JOÃO GOMES COUTINHO FILHO
2.4.2 Verba de representação não lançada na ficha financeira do Presidente da Câmara.	JOÃO GOMES COUTINHO FILHO
2.6.1 Não apresentação do padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle e não disponibilização as informações necessárias à transparência na gestão fiscal.	JOÃO GOMES COUTINHO FILHO
2.6.2 Não divulgação de informações de interesse coletivo ou geral no sítio eletrônico da Câmara.	JOÃO GOMES COUTINHO FILHO
2.6.2.1 Não instituição do serviço de informações ao cidadão.	JOÃO GOMES COUTINHO FILHO



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Código - Título do Achado	Responsáveis
2.6.4 Informações do Módulo de Execução Orçamentária e Financeira fornecidas fora do prazo ao TCE/PE.	JOÃO GOMES COUTINHO FILHO
2.6.5 Informações do Módulo de Pessoal fornecidas fora do prazo ao TCE/PE.	JOÃO GOMES COUTINHO FILHO
2.7 Diárias concedidas sem o devido controle interno	JOÃO GOMES COUTINHO FILHO
2.8 Contratações sem o devido processo licitatório	JOÃO GOMES COUTINHO FILHO

3.1.2 Dados do Responsável

Nome
JOÃO GOMES COUTINHO FILHO

3.2 Quadro geral dos limites constitucionais e legais

Área	Especificação	Limite Legal	Fundamentação Legal	Percentual/ Valor Aplicado
Pessoal	Despesa total com pessoal	6%	Artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000	3,08%
Remuneração	Remuneração dos agentes políticos – Remuneração total dos vereadores	5% da receita do município (R\$ 2.359.699,82)	Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal	2,65%
	Remuneração dos agentes políticos – Subsídio dos vereadores	Valor constante na Lei municipal que fixou o subsídio dos vereadores	Lei Municipal nº.2.799/2012	R\$ 8.016,00
Despesa	Despesa total do Poder Legislativo	7,00% do somatório das receitas	Artigo 29-A, incisos I a VI, da Constituição Federal	7,01
	Gasto com folha de pagamento	70% do repasse legal	Artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal	67,67



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



3.3 Propostas de encaminhamento

Determinação a Órgão/Entidade

- Publicar no *site* oficial da Câmara a prestação de contas anual encaminhada ao TCE/PE (item 1.1);
- Promover a redução do quadro dos cargos comissionados ou realizar concurso público caso necessite de novos servidores, observando-se neste último caso os limites legais e constitucionais (item 2.1);
- Encaminhar tempestivamente ao TCE/PE o RGF de todos os quadrimestres dos exercícios financeiros e publicá-los na forma estabelecida por lei e resoluções deste Tribunal (item 2.2.1);
- Republicar o RGF do 3º quadrimestre de 2014 com a correção do valor do percentual da despesa total com pessoal em função da receita corrente líquida;
- Recolher tempestivamente as contribuições previdenciárias do Regime Geral e do Regime Próprio de Previdência Social (itens 2.3.1 e 2.3.2);
- Adotar o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lançar na ficha financeira do Presidente da Câmara os valores mensais pagos a título de verba de representação;
- Disponibilizar local com condições apropriadas para atender, orientar, receber documentos e requerimentos dos cidadãos referentes às informações das pessoas jurídicas de direito público municipal e demais órgãos e entidades despensionadas vinculadas ao Município;
- Enviar tempestivamente ao TCE/PE os módulos de execução orçamentária, financeira e de pessoal do SAGRES, conforme resolução deste Tribunal (itens 2.6.4 e 2.6.5).

É o relatório.

Surubim, 07 de dezembro de 2015.

CLAUBER CAVALCANTI DE FRANÇA
TACP – MAT. 0852



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://tce.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 233e3e3e-372b-4ac4-b418-0bc4dc6d60b14

APÊNDICES



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE I

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL

(artigo 2º, inciso IV, da LRF)

Mês de referência: dezembro de 2014 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2014

Município de Timbaúba – Exercício de 2014

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1. Receitas Correntes (1.1 + ... + 1.8)	90.244.694,47(1)
1.1. Receitas Tributárias	3.887.150,51(1)
1.2. Receitas de Contribuições	4.376.467,56(1)
1.3. Receitas Patrimoniais	348.606,75(1)
1.4. Receitas Agropecuárias	0,00(1)
1.5. Receitas Industriais	0,00(1)
1.6. Receitas de Serviços	0,00(1)
1.7. Transferências Correntes	80.376.277,02(1)
1.8. Outras Receitas Correntes	1.256.192,63(1)
2. Deduções (2.1 + ... + 2.3)	10.237.402,09(1)
2.1. Contribuição dos segurados para o RPPS	2.429.695,36(1)
2.2. Compensação financeira entre regimes previdenciários	0,00(1)
2.3. Dedução da receita para formação do FUNDEB	7.807.706,73(1)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = (1 – 2)	80.007.292,38(1)

Fonte de Informação:

(1)Relatório PC Prefeito Municipal, Anexo II (Processo TCE-PE N. 15100125-0)

Observações:



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://eice.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 233e3e3e-372b-4ac4-b418-0bc4dc6d60b14



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 233e3e3e-372b-4ac4-b418-0bc4dc60b124

APÊNDICE II
DESPESA TOTAL COM PESSOAL
APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
Mês de referência: dezembro de 2014 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2014
Município de Timbaúba – Exercício de 2014

DESPESA TOTAL COM PESSOAL	VALOR (R\$)
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	2.525.572,79
1.1. Ativo	2.525.572,79
1.1.1. Contratação por Tempo Determinado	0,00(1)
1.1.2. Salário-Família	0,00(1)
1.1.3. Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.087.204,85(1)
1.1.4. Obrigações Patronais contabilizadas para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto	438.367,94(1)
1.1.5. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00(1)
1.1.6. Indenizações Trabalhistas	0,00(1)
1.1.7. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.1.8. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00(1)
1.1.9. Ressarcimento de Pessoal Requisitado	0,00(1)
1.1.10. Outros	0,00
1.2. Inativo e pensionista	0,00
1.2.1. Aposentadoria e Reforma	0,00(1)
1.2.2. Pensões	0,00(1)
1.2.3. Outros Benefícios Previdenciários	0,00(1)
1.2.4. Salário-Família	0,00(1)
1.2.5. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.2.6. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00(1)
1.2.7. Outros	0,00
1.3. Outras despesas de pessoal ⁶	0,00(1)
2. DEDUÇÕES (Artigo 19, § 1º, da LRF)	63.128,00
2.1. Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária ⁷	0,00(1)
2.2. Decorrentes de decisão judicial	0,00(1)
2.3. Despesas de exercícios anteriores	0,00(1)
2.4. Inativos e pensionistas com recursos vinculados ⁸	0,00(1)
2.5. Outras deduções	63.128,00
Verba de Representação do Presidente da Câmara	63.128,00(2)
3. TOTAL = (1 - 2)	2.462.444,79
4. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	80.007.292,38(3)
5. COMPROMETIMENTO DA DTP = DTP/RCL (100%)	3,08

Fonte de Informação:

- (1) Documento 10
(2) Relatório de Empenhos (documento 42)

Observações:

⁶ Artigo 18, § 1º, da LRF

⁷ Artigo 19, § 1o, incisos I e II, da LRF

⁸ Artigo 19, inciso VI, da LRF



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE III
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS
CÁLCULO DO LIMITE DE 5% DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA
Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal
Município de Timbaúba – Exercício de 2014



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 233eccc3e-372b-4ae4-b418-0bc4dcdd60b14

RECEITA	VALOR (R\$)
1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	47.193.996,31
1.1. Receitas Tributárias	3.887.150,51(1)
1.2. Receitas Agropecuárias	0,00(1)
1.3. Receitas Patrimoniais	348.606,75(1)
1.4. Receita de Serviços	0,00(1)
1.5. Receitas Industriais	0,00(1)
1.6. FPM	26.550.286,73(1)
1.7. IPI	18.731,38(1)
1.8. ITR	31.316,25(1)
1.9. ICMS (Desoneração)	26.511,48(1)
1.10. ICMS	11.328.131,99(1)
1.11. IPVA	2.211.296,29(1)
1.12. CIDE	6.844,11(1)
1.13. COSIP	1.946.772,20(1)
1.14. Dívida Ativa	444.782,09(1)
1.15. Indenizações e restituições	393.566,53(1)
1.16. Outras	0,00
2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA (5%)	2.359.699,82

Fonte de Informação:

(1)Relatório PC Prefeito Municipal, Anexo I (Processo TCE-PE N. 15100125-0)

Observações:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE IV
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS
SUBSÍDIO MENSAL MÁXIMO PERMITIDO POR VEREADOR
Município de Timbaúba – Exercício de 2014

MÊS	LIMITES (VALORES POR VEREADOR) - em R\$				SOMATÓRIO - TODOS OS VEREADORES - em R\$		
	PREFEITO ⁽¹⁾ (I)	DEP. ESTADUAL ⁽²⁾ (II)	LEI MUNICIPAL ⁽³⁾ (III)	LIMITE POR VEREADOR (IV) = I, II, III (menor)	LIMITE TOTAL (V) = IV x n° de Vereadores	PAGAMENTO (VI)	DIFERENÇA (VII = VI - V)
JANEIRO	18.000,00(1)	8.016,94(2)	8.016,00(3)	8.016,00	104.208,00	104.208,00(5)	0,00
FEVEREIRO	18.000,00(1)	8.016,94(2)	8.016,00(3)	8.016,00	104.208,00	104.208,00(5)	0,00
MARÇO	18.000,00(1)	8.016,94(2)	8.016,00(3)	8.016,00	104.208,00	104.208,00(5)	0,00
ABRIL	18.000,00(1)	8.016,94(2)	8.016,00(3)	8.016,00	104.208,00	104.208,00(5)	0,00
MAIO	18.000,00(1)	8.016,94(2)	8.016,00(3)	8.016,00	104.208,00	104.208,00(5)	0,00
JUNHO	18.000,00(1)	8.016,94(2)	8.016,00(3)	8.016,00	104.208,00	104.208,00(5)	0,00
JULHO	18.000,00(1)	8.016,94(2)	8.016,00(3)	8.016,00	104.208,00	104.208,00(5)	0,00
AGOSTO	18.000,00(1)	8.016,94(2)	8.016,00(3)	8.016,00	104.208,00	104.208,00(5)	0,00
SETEMBRO	18.000,00(1)	8.016,94(2)	8.016,00(3)	8.016,00	104.208,00	104.208,00(5)	0,00
OUTUBRO	18.000,00(1)	8.016,94(2)	8.016,00(3)	8.016,00	104.208,00	104.208,00(5)	0,00
NOVEMBRO	18.000,00(1)	8.016,94(2)	8.016,00(3)	8.016,00	104.208,00	104.208,00(5)	0,00
DEZEMBRO	18.000,00(1)	8.016,94(2)	8.016,00(3)	8.016,00	104.208,00	104.208,00(5)	0,00
13o SALÁRIO	0,00	0,00	0,00(4)	0,00	0,00	0,00(5)	0,00
TOTAL	-	-	-	-	1.250.496,00	1.250.496,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANÇA
Acesse em: <http://tce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 233e3e3e-372b-4ac4-b418-0bc4d4dc60b14



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

VERIFICAÇÃO DO LIMITE COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	VALOR (R\$)
5% DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA, APÊNDICE III (IX)	2.359.699,82
VALOR ANUAL FIXADO PARA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (V)	1.250.496,00
VALOR PAGO AOS VEREADORES (VI)	1.250.496,00

Fonte de Informação:

- (1)Lei Municipal nº 2779/2012
- (2)Lei Estadual nº 14.259/2010
- (3)Lei Municipal nº 2.779/2012
- (4)0
- (5)Sagres/PE

Observações:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE V
DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO
(artigo 29-A da Constituição Federal)
Município de Timbaúba – Exercício de 2014

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 233e3e3e-372b-4ac4-b418-0bc4dc60b14

ESPECIFICAÇÕES (REFERENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR)	VALOR (R\$)
1. RECEITA TRIBUTÁRIA	5.678.338,72
1.1. IPTU	711.049,79(1)
1.2. ISS	1.295.182,56(1)
1.3. ITBI	203.363,05(1)
1.4. IRRF (retido pelo Município)	1.205.063,10(1)
1.5. Taxas	543.148,34(1)
1.6. Contribuições de Melhoria	0,00(1)
1.7. COSIP	1.719.905,63(1)
1.8. Multa e Juros de natureza tributária	626,25(1)
2. TRANSFERÊNCIAS	37.051.931,64
2.1. Cota IOF - Ouro	0,00(1)
2.2. Cota ITR	9.584,40(1)
2.3. Cota IPVA	1.992.800,35(1)
2.4. Cota ICMS	10.350.992,46(1)
2.5. Cota IPI	28.843,44(1)
2.6. Cota FPM	24.643.893,12(1)
2.7. Cota ICMS - Desoneração	25.817,87(1)
2.8. CIDE	0,00(1)
2.9. AFM	0,00(1)
3. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00
3.1. Dívida Ativa Tributária (acrescida das multas, juros e atualizações monetárias)	0,00(1)
4. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2013 = (1 + 2 + 3)	42.730.270,36
5. Percentual estabelecido para o município de acordo com a população	7,00(1)
6. LIMITE CONSTITUCIONAL - Art. 29-A = (4 x 5)	2.991.118,93

CÁLCULO DA DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO (Art. 29-A, CF/88)	VALOR (R\$)
7. Despesa total realizada pelo Poder Legislativo em 2014	2.993.448,68(2)
8. Deduções	0,00
9. Despesa total do Poder Legislativo para fins de limite = (1-2)	2.993.448,68
10. Limite para o total da despesa do Poder Legislativo em 2014	2.991.118,93
11. Diferença entre o limite constitucional e a Despesa Realizada (06 - 09)	-2.329,75

Fonte de Informação:

- (1)Relatório PC Prefeito Municipal, Anexo XI (Processo TCE-PE N. 15100125-0)
(2)Item 1.4 deste relatório (Composição das Despesas)

Observações:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VI
DESPESA DO PODER LEGISLATIVO
GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO
(Artigo 29 - A, § 1º, da Constituição Federal)
Município de Timbaúba – Exercício de 2014

GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO (GFP)	VALOR (R\$)
1. Gasto com Folha de Pagamento - GFP	2.087.204,85
1.1. Contratação por Tempo Determinado	0,00(1)
1.2. Salário - Família	0,00(1)
1.3. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.087.204,85(1)
1.4. Vencimentos e Vantagens Variáveis	0,00(1)
1.5. Verba de Representação do Presidente da Câmara	63.128,00
1.6. Ressarcimento de pessoal requisitado	0,00(1)
2. Deduções	63.128,00
Verba de Representação do Presidente da Câmara	63.128,00
Limite para Repasse do Duodécimo (RD)	2.991.118,93(3)
Percentual de GFP Líquido sobre RD: $(GFP/RD) \times 100$	67,67
Limite do artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal	70,00

Fonte de Informação:

- (1) Documento 22
- (2) Relatório de Empenhos (documento 42)
- (3) Relatório PC Prefeito Municipal, Anexo XIII (Processo TCE-PE N. 15100125-0)

Observações:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VII
VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Município de Timbaúba – Exercício de 2014

Presidente: João Gomes Coutinho Filho

MÊS	VALOR PERMITIDO	VALOR PERCEBIDO	DIFERENÇA
JANEIRO	8.016,00(1)	8.016,00(1)	0,00
FEVEREIRO	8.016,00(1)	8.016,00(1)	0,00
MARÇO	8.016,00(1)	8.016,00(1)	0,00
ABRIL	8.016,00(1)	8.016,00(1)	0,00
MAIO	8.016,00(1)	8.016,00(1)	0,00
JUNHO	8.016,00(1)	8.016,00(1)	0,00
JULHO	8.016,00(1)	8.016,00(1)	0,00
AGOSTO	8.016,00(1)	7.016,00(1)	1.000,00
SETEMBRO	8.016,00(1)	0,00(1)	8.016,00
OUTUBRO	8.016,00(1)	0,00(1)	8.016,00
NOVEMBRO	8.016,00(1)	0,00(1)	8.016,00
DEZEMBRO	8.016,00(1)	0,00(1)	8.016,00
TOTAL			41.080,00

Fonte de Informação:

(1)Relatório de Empenhos (documento 42)

Observações:

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 233e3ce3e-372b-4ac4-b418-0bc4dc6d60b14



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício TCE-PE
Processo TC n.º 15100373-7
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão

Surubim, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2016

Assunto: Notificação para Defesa Prévia

Senhor João Gomes Coutinho Filho,

Notifico Vossa Senhoria dos fatos que lhe foram atribuídos no Relatório de Auditoria, constante nos autos do Processo TC n.º 15100373-7, relativo à Unidade Jurisdicionada Câmara Municipal de Timbaúba, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica (Lei Estadual n.º 12.600/2004) c/c o art. 131 do Regimento Interno (Resolução TC n.º 15/2010), ambos desta Corte de Contas.

O Relatório de Auditoria, assim como todas as demais peças processuais, encontra-se disponível no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE) na aba Documentos (pasta Demais Peças Processuais). O e-TCEPE poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://etce.tce.pe.gov.br/>.

A Defesa Prévia deverá ser inserida **exclusivamente** no e-TCEPE, conforme orientações constantes no guia anexo a este ofício. Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE www.tce.pe.gov.br/processo.

Caso encontre dificuldade no acesso ao sistema ou na visualização das peças processuais, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para atendimento@tce.pe.gov.br.

O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta ao conteúdo dos autos digitais e envio de documentos em meio eletrônico.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]

João Rildo de Araújo e Silva Filho
Inspetor Regional de Surubim- IRSU

A Sua Senhoria o Senhor
João Gomes Coutinho Filho
Ex-Presidente da Câmara de Timbaúba



Guia prático para notificados via sistema e-TCEPE

Este guia é destinado aos notificados via sistema e-TCEPE, isto é, a todos os que receberam notificação eletrônica do TCE em lugar do ofício em papel.

O notificado deverá apresentar sua defesa ou pedido de prorrogação de prazo **diretamente no sistema e-TCEPE** ou constituir advogado/procurador que também responderá a notificação eletronicamente.

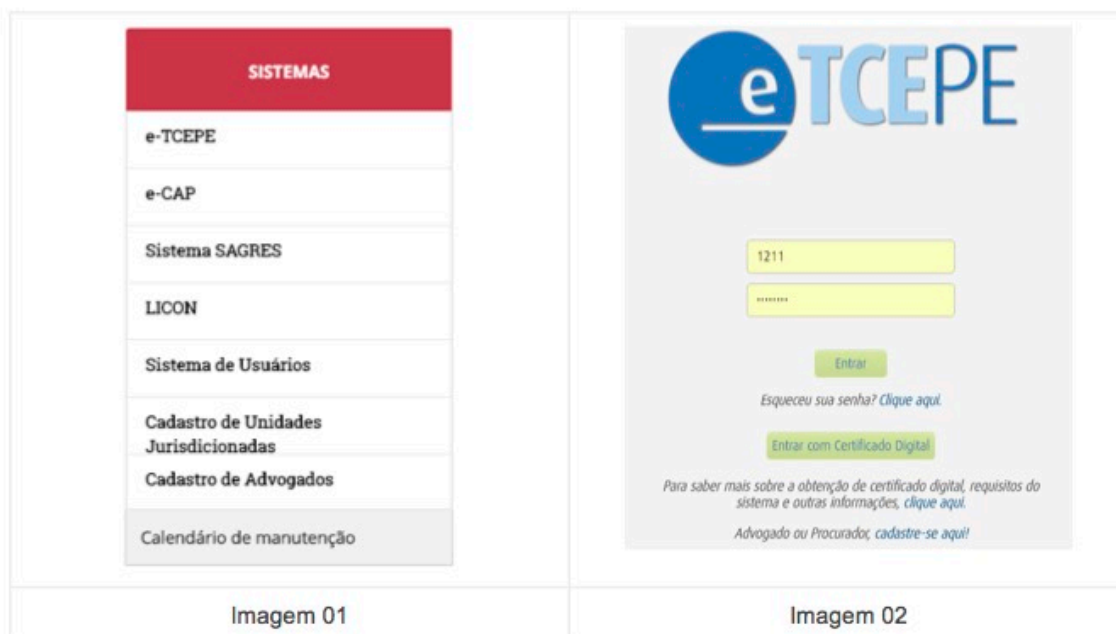
O pedido de prorrogação e a defesa **não podem ser entregues em papel nem mesmo em meio eletrônico no protocolo da sede ou das inspetorias regionais do Tribunal.**

Todos os atos devem ser realizados dentro do sistema e-TCEPE.

Como incluir Defesa Prévia ou Pedido de Prorrogação de Prazo de defesa no e-TCEPE?

1 Acessar o sistema e-TCEPE

O sistema deverá ser acessado através da página do TCE na internet www.tce.pe.gov.br, na área de 'Sistemas' (imagem 01). Na tela de *login*, informar usuário e senha ou entrar com o certificado digital (imagem 02).

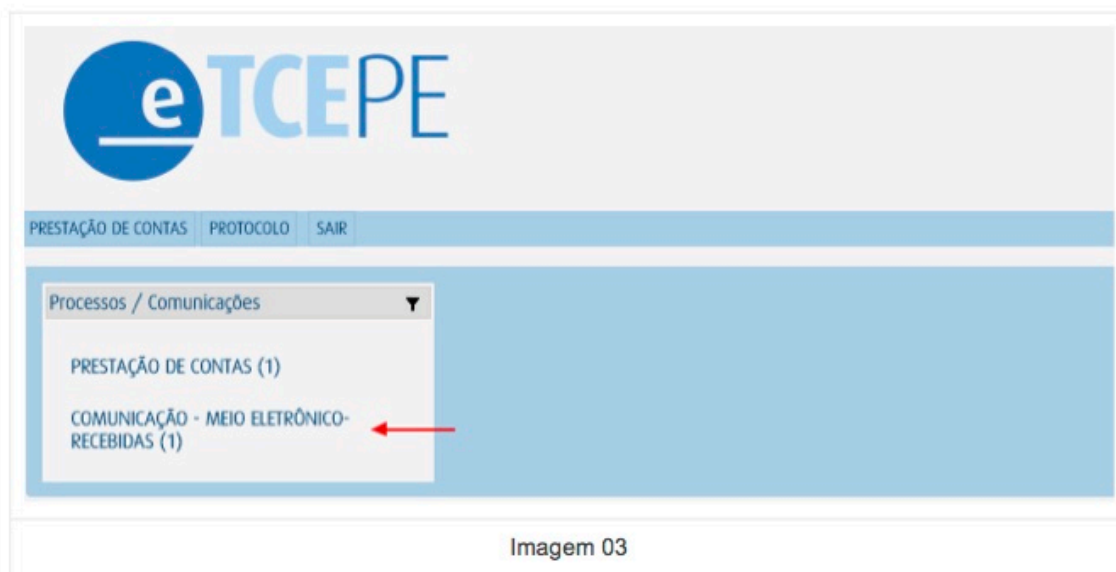


Advogados ainda não cadastrados podem realizar seu cadastro clicando em "Cadastre-se aqui!" (imagem 02).

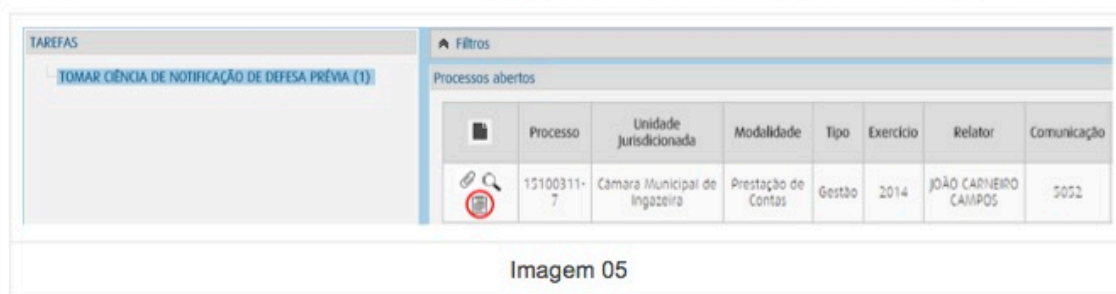


2 Tomar ciência de notificação de defesa prévia

Após acessar o sistema, o primeiro passo é clicar em 'Comunicação - Meio Eletrônico - Recebidas' (imagem 03), em seguida na atividade 'Tomar ciência de notificação de defesa prévia' (imagem 04):



Serão exibidos os processos cuja notificação de defesa prévia está aguardando a ciência por parte dos notificados ou seus procuradores. Deve-se acessar o processo de interesse através do ícone da 'prancheta' (imagem 05).



Dentro do processo, na **aba 'Tarefas'**, deve-se clicar no botão 'Visualizar/Responder Notificação de Defesa Prévia' (imagem 6).



3 Responder notificação de defesa prévia

O próximo passo é responder a notificação, isto é, incluir a defesa ou pedir prorrogação. Para tanto, deve-se clicar em 'Comunicação - Meio Eletrônico - Recebidas', em seguida na atividade 'Responder notificação de defesa prévia' (imagem 07):



Serão exibidos os processos aguardando a resposta da notificação de defesa prévia. Deve-se acessar o processo de interesse através do ícone da 'prancheta' (imagem 08).

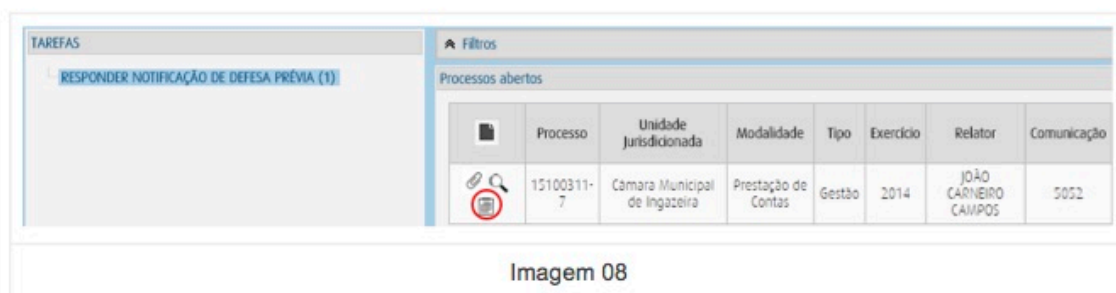


Imagem 08

Dentro do processo, a defesa ou o pedido de prorrogação de prazo devem ser incluídos na aba 'Tarefas', utilizando o editor de texto do e-TCEPE (imagem 09) ou *upload* de um arquivo (imagem 10).

Atenção 1: Não deve ser utilizada a aba 'Anexar documentos' para incluir defesa prévia ou pedido de prorrogação.

Atenção 2: selecione no campo 'Classificação do documento' se deseja enviar defesa prévia ou pedido de prorrogação de prazo.

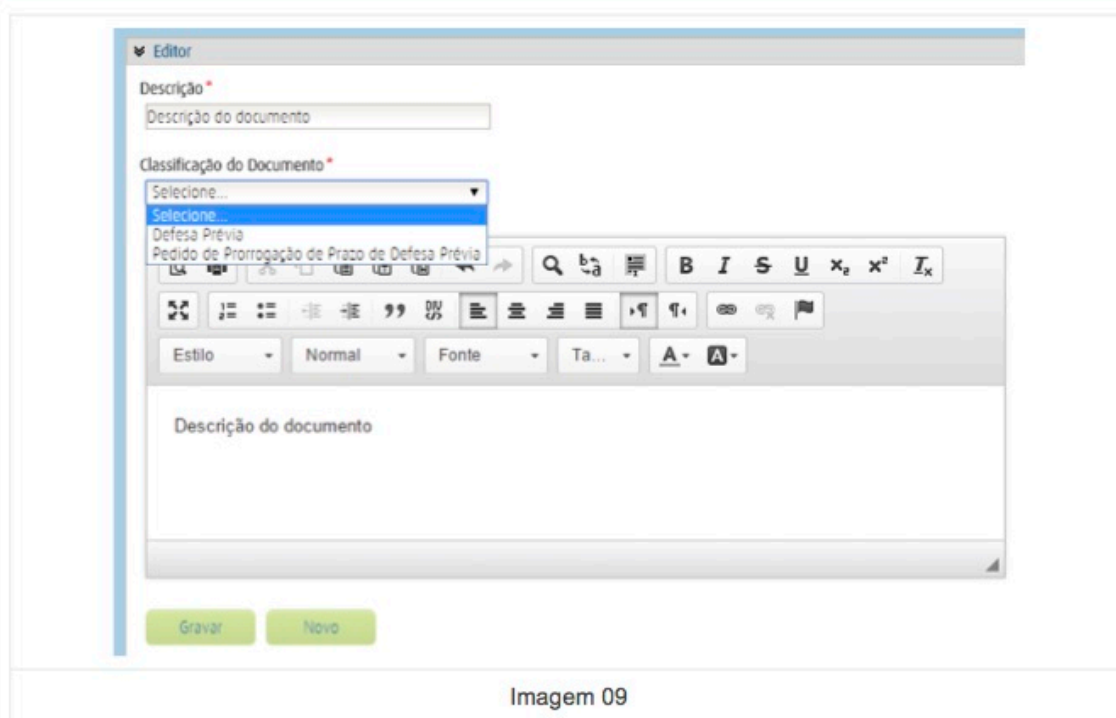
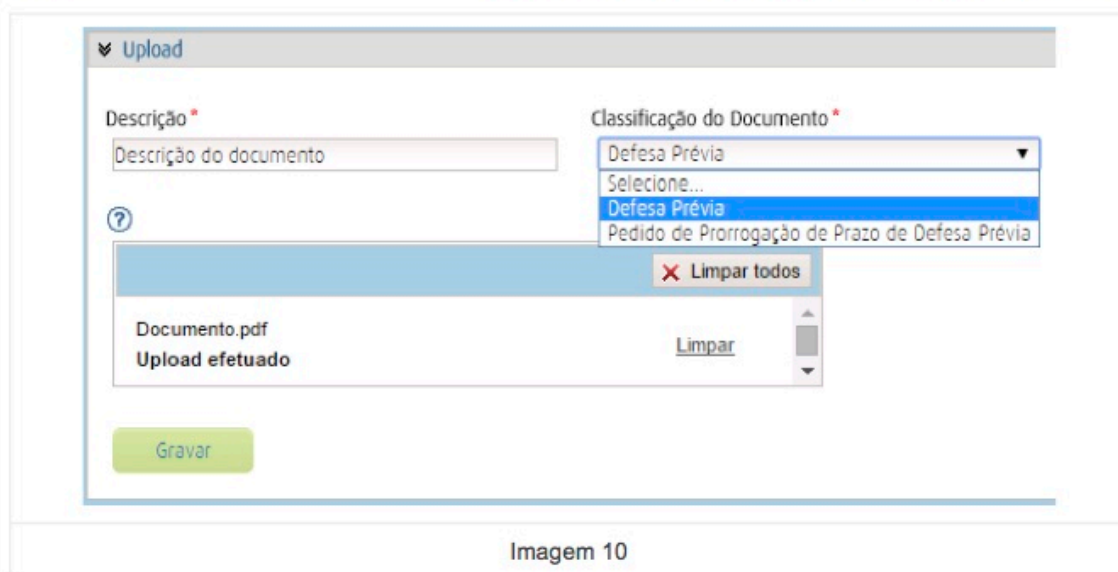


Imagem 09

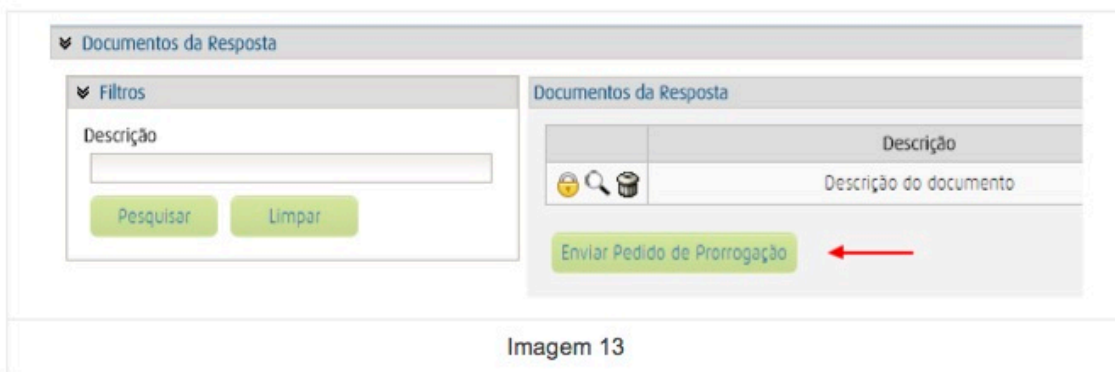


Após inserir a defesa ou pedido de prorrogação, e clicar no botão 'Gravar' (imagens 09 e 10), deve-se assinar o documento clicando no ícone do 'cadeado' (imagem 11).



Após assinar o documento, é necessário clicar no botão 'Enviar Resposta', quando se tratar de entrega de defesa (imagem 12), ou 'Enviar Pedido de Prorrogação' (imagem 13), para submeter o pedido à análise do relator.

Atenção: o TCE só receberá a defesa ou pedido de prorrogação de prazo após clicar no botão 'Enviar resposta' ou 'Enviar prorrogação' (imagens 12 e 13).



Pronto, sua Defesa Prévia e/ou Pedido de prorrogação foram enviados.

Defesa prévia conjunta ou Pedido de prorrogação conjunto:

O documento de defesa prévia ou o pedido de prorrogação de prazo podem ser elaborados em conjunto entre vários notificados (único arquivo). Entretanto, a inclusão no sistema deverá ser realizada na comunicação recebida (notificação) **por cada um** dos notificados que participam da defesa conjunta ou pedido de prorrogação conjunto.

Isto é, cada notificado, ou seu advogado, deverá acessar o sistema e-TCEPE e seguir os passos indicados acima com vistas a tomar ciência da notificação e responder comunicação **individualmente**.

O TCE está trabalhando para facilitar a inclusão de defesa ou pedido de prorrogação para mais de um notificado de uma única vez. Mas, tal funcionalidade não está disponível ainda. Uma vez implementada, será dada ampla divulgação.